

PRESIDÊNCIA**ATO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1623/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **José Marcelon Lutz e Silva** para assessorar a 2ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça no mencionado período.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22.12.17).

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3220/17-SGP– exonerar, a pedido, **MÁRCIA MARIA SOARES DE SOUZA**, matrícula 176048-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Lutz Carlos de Barros Figueiredo.

Nº 3221/17-SGP– exonerar, a pedido, **BEATRIZ FONSECA MENDES**, matrícula 183300-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Lutz Carlos de Barros Figueiredo.

Nº 3222/17-SGP– nomear **BEATRIZ FONSECA MENDES**, matrícula 183300-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Lutz Carlos de Barros Figueiredo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 3250/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **JOSÉ RICARDO LIMA GOMES**, no cargo de Oficial de Justiça, Referência PJIII – P14, matrícula nº 159.019-7, a partir de 22/12/2017, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012) e art. 34, caput, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Cuida-se de procedimento administrativo por meio do qual a Junta Médica Oficial, encaminhou o Laudo Médico Pericial nº 116/2017, da servidora Edjane Carneiro de Lima, Oficial de Justiça PJ III, matrícula nº 177.197-3, à Secretaria de Gestão de Pessoas, conclusivo pela aposentadoria por invalidez, com isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN, da mencionada servidora.

A Consultoria Jurídica por meio de Parecer, considerando que a doença se enquadra nas hipóteses previstas no § 5º do art. 34 da Lei Complementar nº 28/2000, conforme Laudo Médico Pericial nº 116/2017, expedido pela Junta Médica Oficial deste TJPE, opina pelo deferimento do pedido, para aposentar, por invalidez, com fundamento no art. 6º-A da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12 c/c o art. 34, *caput* e § 5º da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, com proventos integrais e paritários, bem como, após a publicação do Ato de aposentação, da isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

Posto isso, ao tempo em que aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar a expedição do Ato Aposentatório por invalidez da servidora Edjane Carneiro de Lima, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, para publicação do Ato aposentatório, após o que defiro o pleito de isenção do imposto de renda, com a fundamentação do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22.12.1988, alterada pela Lei nº 9.250, de 26.12.1995, bem como da contribuição previdenciária, art. 71, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, nos termos do Laudo Pericial da Junta Médica Oficial deste Poder nº 116/2017.

Em tempo, deve-se submeter à apreciação do E. Tribunal Contas, como ato administrativo complexo, na forma do art. 30, inciso III da Constituição Estadual.

Publique-se.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

ATO Nº 3252 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a EDJANE CARNEIRO DE LIMA, no cargo de Oficial de Justiça - PJ III, "P14", matrícula nº 177.197-3, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12 e art. 34, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

EDITAL Nº 140/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, *caput*, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (gritou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário, enquanto perdurar a licença maternidade da titular, Daniela Cristina de Castro Marques, símbolo FGAM, para a 28ª Vara Cível da Capital - Seção B, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Ala Sul – 4º Andar – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0612/ 3182-0243.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (13h às 19h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao12@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 ao dia 09 de janeiro de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de janeiro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 28ª Vara Cível da Capital - Seção B, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoto reais e setenta e sete centavos);
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de dezembro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 136/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no DJE nº 219/2017, de 29 de novembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 136/2017 – SGP, para o preenchimento da vaga da função gratificada de Conciliador, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, o servidor EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA, matrícula 187220-6.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PROCESSO N° 1620/2016 – CJ (RP N° 090850/16)

Interessado: José Ricardo Lima Gomes

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula nº 159.019-7, solicita aposentadoria por invalidez, conforme documentação constante às fis. 02/14.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 50/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR, matrícula 1815377, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Técnico Suporte de Redes, Referência TPJ, a partir de 15.12.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária

ATO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Decreta luto oficial.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

I - Decretar luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por 07 (sete) dias, em virtude do lamentável falecimento, na data de hoje, do EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR NILDO NERY DOS SANTOS, e determinar o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, por igual período.

II - Publique-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 51 /18-SGP– prorrogar até o dia 31/01/2018 o cadastramento do Auxílio-Alimentação e do Auxílio-Saúde, para servidores que acumulam cargos no serviço público em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 26, de 01/11/2017, publicada no Dje de 03/11/2017, Edição nº 202/2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Art. 7º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 101/18-SGP – exonerar, a pedido, DANYLO DE SA NUNES ROCHA, matrícula, 183161-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2018.

Nº 102/18-SGP – nomear, ELIENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 103/18-SGP – exonerar, a pedido, THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula, 187212-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

Nº 104/18-SGP – nomear, DÉBORA TAMIRES MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA, matrícula 182928-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 16/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 180.602-5, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02 a 31/01/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Renata da Costa Lima Caldas Machado, ficando sem efeito a designação da Dra. Mima dos Anjos Tenório de Melo Gusmão.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 71/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz designado para responder pela unidade, **RESOLVE**: Dispensar a Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, do exercício cumulativo junto a 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital a partir de 15.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 191 /18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO CÉSAR CARNEVAL COSTA, matrícula, 184716-3, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, com lotação no CICA.

Nº 192 /18-SGP – nomear, RODRIGO CÉSAR CARNEVAL COSTA, matrícula 184716-3, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Lutz Carlos de Barros Figueiredo.

Nº 193 /18-SGP – nomear, ANDRÉ FILIPE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, com lotação no CICA.

Nº 194 /18-SGP – nomear, JULIA RODRIGUES TABOSA, matrícula 186157-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Jones Figueiredo Alves.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE**:

Nº 72/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 5ª Circunscrição Judiciária, Matrícula nº 186.898-5, para responder, cumulativamente, pela 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara Criminal e Diretoria do Foro da Comarca de Carpina, no dia 19 de janeiro de 2018, em virtude da compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 73/18 – SEJU, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior;

Diretor Geral
ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 202/17-SGP - dispensar JULIA RODRIGUES TABOSA, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 186157-3, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Jones Figueiredo Alves, a partir de 18.01.2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 17/01/2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00001624-92.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a Informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, ficando compensado o plantão judiciário do dia 29/12/2017 com o expediente forense de 19/01/2018”.

Expediente SEI nº 00001646-59.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a Informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância, ficando os plantões judiciários dos dias 05/04/2017, 13/06/2017 e 20/06/2017 compensados com os expedientes forenses dos dias 13, 22 e 26/01/18”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17/01/2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00000167-95.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de diferença de entrância, “pro rata tempore” formulado pela Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida, Juíza de Direito de 2ª Entrância, referente ao exercício cumulativo junto à 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital (3ª Entrância), no mês de dezembro de 2017, correspondente a 24 (vinte e quatro) dias, observando o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00000634-25.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro parcialmente o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, referente ao exercício junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, no período de 07 a 20.12.2017, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007, com nova redação dada pela Lei complementar nº 209, de 01.10.2012”.

Ofício nº 2018.0951.000023 – (Processo SEI nº 00000366-39.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa, referente ao exercício junto à Vara Regional da Infância e Juventude de Golana, no período de 01 a 23.11.2017, como 1º Substituto Automático, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Tito Lúcio Araújo Montelero, atentando para o limite legal”.

Ofício s/n 1ª V. Crim. – (Processo SEI nº 00001050-80.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. Marília Falcone Gomes Lôcio – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore” formulado pela Exma. Marília Falcone Gomes Lôcio, referente ao exercício junto à Vara de Violência Doméstica e Familiar de Camaragibe, no dia 05.01.2018, em virtude da compensação do plantão judiciário do por parte da Exma. Dra. Ana Marques Veras, atentando-se para o limite legal”.

Ofício nº 0114697/2018 – (Processo SEI nº 00000228-52.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Entrância, referente à acumulação junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital (3ª Entrância), na condição de auxiliar, juntamente com outros magistrados, no mês de janeiro/18, observando o limite legal”.

Ofício nº 01/2018-GAB – (Processo SEI nº 00000242-31.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, referente ao exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 14 a 28.11.2017, em virtude da licença médica da titular, Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia, atentando para o limite legal”.

RESOLVE:

Designar a Exma. Dra. **Luciene Robéria Pontes de Lima**, Juza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de **Camaragibe**, Matrícula nº 102.109-5, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca, nos dias 19, 22 e 26 de janeiro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 74 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz titular, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, em exercício na 30ª Vara Cível – Seção A da Capital, do exercício cumulativo junto a 29ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital a partir de 19.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 203/18-SGP – exonerar, a pedido, **RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT**, matrícula, 1777360, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, a partir de 01.02.2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Nº 75/18 - SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Carnaíba**, Matrícula nº 187.463-2, para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela Vara Única da Comarca de **Trinco**, a partir de 01.02.2018, até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 76/18 – SEJU, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Marínes Marques Viana, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano;

RESOLVE:

Designar a Exma. Dra. Marínes Marques Viana, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Matrícula nº 175.237-5, para responder, cumulativamente, pela 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, no dia 19 de janeiro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento – (Processo SEI nº 00000257-57.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo – ref. ausência: "Ciente".

Recife, 17 de janeiro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 140/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento temporário da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da 26ª Vara Cível da Capital – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 02 de janeiro de 2018;

Considerando a licença maternidade da titular da função gratificada de Assessor de Magistrado – FGAM da 26ª Vara Cível da Capital – Seção B;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi o servidor Luciano Ferreira dos Santos, matrícula nº 184167-0.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

EDITAL Nº 01 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **18 a 25 de janeiro de 2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de fevereiro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

- b) Vagas: 01 (uma);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);
- d) Local: 1ª Vara Criminal de Caruaru – Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras , Av. José Florencio Filho, s/nº, Maurício de Nassau,- Caruaru –PE, CEP.: 55014837 - Telefones: (81) 3725.7400 / 3725.7401 / 3725.7418;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARÁ CRIMINAL DE CARUARU.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito Judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos e estáveis do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de vagas por comarca:

COMARCAS	Nº DE VAGAS
RECIFE	10
CABROBO	2
CANHOTINHO	1
ESCADA	1
JABOATÃO DOS GUARARAPES	2
MACAPARANA	1
PALMARES	1
SÃO LOURENÇO DA MATA	1
TORITAMA	1
TOTAL	20

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 18 ao dia 24 de janeiro de 2018.

3. DA REMOÇÃO:

3.1. A remoção de que trata este edital e a respectiva ordem de ocupação das vagas ocorrerá por antiguidade no cargo efetivo atual e, em caso de empate, será considerado:

I – maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;

II – maior tempo de serviço no Poder Judiciário de Pernambuco;

III – maior idade.

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 26 de janeiro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.3. O ato de lotação será expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 139/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de dezembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

EDITAL N.º 02 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”* (grifeu-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 13ª Vara Criminal da Capital, em caráter temporário, enquanto perdurar a licença maternidade da titular, Clarisse Maria Moura Santiago, matrícula 187115-3, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente Analista Judiciário – APJ, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080-900 - (81) 3181-0192 ;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de 18 a 25/01/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de fevereiro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 13ª Vara Criminal da Capital, em data, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA (Caráter Temporário)
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2018</p>
--

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - SÍMBOLO FGC-SJ-1, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO, SE FOR O CASO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 138/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de dezembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 137/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de dezembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora **Christiane Pasfich Pedrosa**, matrícula nº 181807-4.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lima Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, proferiu o seguinte despacho:

0442696-4 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00022739

Comarca : Recife

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 290/18-SGP – nomear, JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO, matrícula 184298-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 291/18-SGP – nomear, LEONARDO GOMES DE GOUVÊA VIEIRA, matrícula 181531-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 292/18-SGP – nomear, JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 184668-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 293/18-SGP – nomear, LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO, matrícula 185065-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 294/18-SGP – nomear, FERNANDO WILSON SABONETE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 295/18-SGP – exonerar, a pedido, HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula, 184202-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 296/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula, 160267-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 297/18-SGP – exonerar, a pedido KATHERINE DE LUCCA, matrícula, 186697-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 298/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO JOSE PEREIRA, matrícula, 167627-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 299/18-SGP – exonerar, a pedido, RENAN NASCIMENTO ARAUJO, matrícula, 187646-5, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do email da Exma. Dra. Angélica Chamon Layon, Juíza Substituta com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, datado de 24.01.18.

RESOLVE:

Nº 92/18-SEJU – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz Substituto de 1ª Instância, com exercício pleno na 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.551-5, para responder pelos processos judiciais eletrônicos da 1ª Vara Cível da referida Comarca, até 31.01.2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

1. RAYSSA GOMES GUERRA LOPES, candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela Interpostos contra o gabarito preliminar das questões 02, 07, 27, 29, 37 e 42 da prova objetiva para o cargo de Técnico Judiciário – Função Judiciária e, conseqüentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 26/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos Interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a Interposição de recursos a qualquer outra Instância que não a banca examinadora do concurso (Item 12.11).

4. Por tais fundamentos, NÃO CONHEÇO do presente requerimento e determino o seu imediato ARQUIVAMENTO.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23.01.2018

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ocupação de Gabinete

REE.: Ocupação do Gabinete vago anteriormente ocupado pelo Exmo. Des. Itabira de Brito Filho – localizado no Prédio do Fórum Thomaz de Aquino.

INTERESSADA: Excelentíssima Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

DECISÃO

A Excelentíssima Desembargadora mencionada apresentou requerimento optando pelo mencionado gabinete vago, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Assim, dentro o pedido em favor da única requerente, **Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/01/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0025732-47.2017.8.17.8017

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Carleide Maria Bezerra
Diretora de Contabilidade
CRC-PE 019946/O

Francisco José de Freitas Abreu Santos
Diretor Financeiro

Wladimir Alves Gomes
Chefe da Controladoria

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 111/2018 - SEJU DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o despacho datado de 26/01/2018, do Ilmo. Diretor Geral, publicado no DJe nº 20/18, de 29/01/18, a fl. 109;

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato nº 993/17 - SEJU, publicado no DJe nº 178/2017, de 28/09/2017, a fl. 7, que designou a Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Julgado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9, para responder, cumulativamente, pelo 14º Julgado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no dia 13 de outubro de 2017, na compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Felipe Augusto Gemir Guimarães .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 314/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ADENILDO LOÉLIO BARBOSA, matrícula nº 127546-1, no cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária - Símbolo APJ, "P I S", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 29/01/2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Exma. Dra. Ana Marques Veras
Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 368/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 176.025-4, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "P 14", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 137 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

Considerando as decisões do Órgão Especial, nos autos dos Processos nºs 00027229-32.2017.8.17.8017, 00027762-57.2017.8.17.8017, 00000643-60.2018.8.17.8017 e 00000848-92.2018.8.17.8017, em sessão ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - Denominar o Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: "E XMO. DESEMBARGADOR NILDO NERY DOS SANTOS";

II - Denominar a Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: " DOUTOR JARBAS MARANHÃO";

III – Denominar o EAD - Estúdio de Educação à Distância da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: "SERVIDORA MARIA VALÉRIA PRAGANA DE OLIVEIRA DIAS";

IV - Denominar o Salão do Juri do Fórum da Comarca de Taquaritinga do Norte de: "DOUTOR JOSÉ PAES DE ANDRADE";

V - Denominar o Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista de: "DOUTOR ODONICO SANTOS MEDRADO";

VI - Denominar o Fórum da Comarca de Agrestina de: "E XMO. DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO";

VII - Denominar o Salão do Juri da Comarca de Agrestina de: "EXMO. DEPUTADO ELIAS LIBÂNIO RIBEIRO";

ATO nº 163/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO solicitação da Presidência do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco e parecer favorável da Assessoria Especial da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios contidos na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR**, a partir 11/01/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o Grupo Especial de Trabalho Instituído por meio do Ato nº 042/2017, publicado no DJe do dia 13/09/2017, com a participação dos seguintes servidores:

I - Lutz Filipe Alves Cordeiro – mat. 182.733-2;

II - Vilma Alves de Souza – mat. 183.482-7.

Art. 2º. **Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 164/2018

EMENTA: Revoga o ato nº 808/2016 que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Leopoldo Arruda Raposo**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO determinação contida na Resolução CNJ 230, de 22 de junho de 2016, que "orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão";

CONSIDERANDO que conforme preceitua o artigo 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, a cidadania e a dignidade humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 5º da CF/88 estabelecem a igualdade como princípio e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, que ratifica a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira da Inclusão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vinculada à Presidência, com objetivo de promover a acessibilidade, de forma ampla, ao seu corpo funcional e usuários que tenham deficiência ou mobilidade reduzida, visando à inclusão social e ao exercício da cidadania.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Ato, consideram-se:

I – Acessibilidade: a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

II - Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

IV - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

V - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) magistrado indicado pela Presidência;

- II - 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Humano;
- III - 01 (um) representante da Diretoria de Saúde;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social;
- VI - 01 (um) representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura;
- VII - 04 (quatro) servidores com deficiência ou que tenham filhos com deficiência.

§1º Os servidores de que trata o inciso II deverão, preferencialmente, representar os diferentes tipos de deficiência, de maneira a contemplar as diversas necessidades existentes no Tribunal.

§2º Os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, o/a presidente e o/a secretária (o) da comissão serão designados mediante portaria da Presidência deste Tribunal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I – zelar pelo pleno cumprimento das disposições contidas na Resolução CNJ 230/2016;

II – propor, elaborar, fiscalizar e acompanhar, observando as áreas de competência específica, ações e projetos tanto arquitetônicos quanto de treinamento e capacitação para magistrados e servidores, direcionados à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais e à promoção da acessibilidade para o público interno e externo;

III – propor e acompanhar a realização de ações visando à sensibilização e à preparação de magistrados e servidores para o atendimento às pessoas com deficiência;

IV – fixar metas anuais, alinhadas ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a realização de ações e projetos direcionados à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V – fiscalizar a adaptação dos postos e ambientes de trabalho às especificidades biopsicossociais dos magistrados e servidores com deficiência e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos necessários para que a Inclusão seja realizada;

VI – emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e à Inclusão no âmbito deste Tribunal;

VII – fiscalizar o ingresso e a ordem de nomeação dos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, de modo a garantir a proporcionalidade prevista na legislação vigente;

VIII – promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento profissional de servidores com deficiência, bem como à realização de ações relacionadas à promoção de acessibilidade e da Inclusão;

IX – apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco relatório anual contendo ações realizadas e propondo metas a serem fixadas na área de acessibilidade e da Inclusão;

X – requisitar informações e realizar levantamentos junto às unidades integrantes do Tribunal, necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XI – analisar a necessidade de disponibilização de recursos de tecnologia assistiva ao corpo funcional e aos jurisdicionados e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos;

XII – desenvolver outras ações relacionadas à promoção da acessibilidade e da Inclusão;

XIII – informar à área responsável sobre a necessidade orçamentária para a realização das ações programadas para cada gestão seguinte, voltadas à acessibilidade e à Inclusão, com vistas a se inserir no planejamento estratégico rubrica para a programação aprovada pela Presidência.

XIV - fiscalizar e acompanhar o processo de elaboração e realização de concurso público realizado pelo Poder Judiciário de Pernambuco, no que diz respeito aos itens relacionados à acessibilidade e à inclusão exigidos pela legislação vigente;

Art. 5º A Comissão reunir-se-á em caráter ordinário, trimestralmente, para definição de metas e avaliação das ações e projetos implementados, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A programação para as quatro reuniões anuais deverá ser divulgada pela presidência da comissão até o mês de março de cada ano junto aos seus membros.

Art. 7º A Comissão poderá designar representantes para encontros e reuniões técnicas que tenham relação com as atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 8º A Comissão poderá solicitar a instituição de grupos multidisciplinares de apoio técnico para a elaboração e desenvolvimento de projetos específicos na área de acessibilidade e inclusão, formados por servidores e/ou magistrados deste Tribunal ou, na sua falta, por especialistas contratados para esse fim.

Art. 9º Fica revogado o Ato nº 808/2016, publicado no DJE do dia 09 de agosto de 2016.

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO nº 165/2018

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 164/2018, publicado no DJE do dia 01 de fevereiro de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

I – Roberta Barcala Baptista Coutinho;

II – Maria de Fátima Carneval Costa;

III – Ana Caroline da Cunha Lima Leal;

IV – Luciana Muniz Bezerra Schathauzer;

V- João Guilherme de Melo Peixoto ;

VI – Marisa Morais Cavani de Albuquerque;

VII – Gabriela Maria Severin dos Santos;

VIII - Rita de Cássia Menelau Pedrosa da Silva;

XI – Judite Muniz da Fonseca;

X – George Justino de Queiroz.

Art. 2º A comissão será presidida pela magistrada Roberta Barcala Baptista Coutinho e secretariada pela servidora Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

GABINETE DO DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - GAB-CSM

EMENTA : Determina a redistribuição dos feitos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível sob a relatoria do subscritor para o Desembargador que vier a ser designado como substituto nos respectivos órgãos fracionários.

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 14 de novembro de 2017, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal, os Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo, como Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, como 1º Vice-Presidente, Antenor Cardoso Soares Júnior, como 2º Vice-Presidente, e Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, como Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a posse dos integrantes da mesa diretora para o biênio fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020 em 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de ato específico para regulamentar a atribuição dos servidores para prática de atos meramente ordinatórios, a teor do que dispõe o art. 152, VI, e §1º, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Cível redistribua os feitos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível sob a minha relatoria para o Desembargador que vier a ser designado como meu substituto.

Parágrafo único - Os servidores lotados no gabinete do subscritor ficam autorizados a exarar despachos ordinatórios nos processos físicos e eletrônicos com o fito de remeter os processos à Diretoria Cível para cumprimento do caput deste artigo, nos termos do art. 152, VI, do Código de Processo Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Cândido J F Saraiva de Moraes

Desembargador

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30.01.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 403/18-SGP – nomear GILCIANNE MIRELLY DA CRUZ ALENCAR, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Assessoria Jurídica.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 181 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz titular, RESOLVE: Dispensar a Exma. Drª. Andrea Rose Borges Cartaxo, Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.179-6, do exercício cumulativo junto a 3ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, a partir de 23.02.18 .

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 404/18-SGP – exonerar, a pedido, DANÚBIA GABRIELA DE LIMA, matrícula 187280-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 405 /18-SGP – exonerar, a pedido, RAUL CABUS, matrícula 1807730, do cargo, efetivo, de oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 15.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 183/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 416/18-SGP – exonerar, a pedido, SARAH PRADO DE NORONHA, matrícula, 187520-5, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Ouvidoria Judiciária.

Nº 417/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA LIRA CORDEIRO, matrícula, 1867644, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

Nº 418/18-SGP – nomear SARAH PRADO DE NORONHA, matrícula 187520-5, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 419/18-SGP – exonerar, a pedido, ELMANIA CARNEIRO BEZERRA, matrícula 178458-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº312/2018

(Sel nº 00028256-92.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Diretora da Diretoria de Documentação Judiciária –DIDOC, através do Ofício nº 0107482 de 12/12/2017;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Diretoria de Documentação Judiciária, sendo eles:

I – JOÃO GOMES DE SANTANA– Matrícula nº 177.394-1;

II – JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 153.854-3;

III – JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO– Matrícula nº 178.591-5;

IV- DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO –Matrícula nº 175.145-0

Art. 2º. DESIGNAR a servidora KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula nº 181.956-9, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Fonte Saralva de Moraes, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Nº 200/2018 - SEJU – RESOLVE: designar, a pedido, o Exmo. Des. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA, membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do 2º Vice-Presidente, Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 3ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 464 /18-SGP – exonerar, a pedido, WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1788035, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência PJ III, a partir de 18.12.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 465/18-SGP – exonerar, a pedido, MANOEL SEVERINO DE LIRA FILHO, matrícula 176804-2, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 466 /18-SGP – nomear JEFFERSON MORAES SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 467/18-SGP – nomear RENAN NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 468 /18-SGP – exonerar, a pedido, BELUZE ANDRADE DE LUCENA, matrícula 181083-9, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC, a partir do dia 05/02/2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 469/18-SGP – exonerar, a pedido, VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 1796186, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saralva de Moraes.

Nº 470/18-SGP – nomear VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 179618-6, para o cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 471/18-SGP – nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 472/18-SGP – exonerar, a pedido, ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1786300, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 473/18-SGP – nomear DANIEL DA SILVA BELO, matrícula 1786733, para o cargo, em comissão, de Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 474/18-SGP – exonerar, a pedido, FLÁVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, matrícula 1831283, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 475/18-SGP – nomear WANDERLEY DESTEFANI, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 476/18-SGP – exonerar, a pedido, EUDES BORGES FERREIRA, matrícula 1812599, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 477/18-SGP – nomear ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 478/18-SGP – exonerar, a pedido, TARCÍSIO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1863002, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 479/18-SGP – nomear MARCELA FABRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1876422, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 480 /18-SGP – exonerar, a pedido, REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 481/18-SGP – nomear JOEZIL DOS ANJOS BARROS, para o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 482/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 1814885, do cargo, em comissão, de Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 483/18-SGP – nomear ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, para o cargo, em comissão, de Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 484/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 1822365, do cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-III, a partir de 06.02.2018.

Nº 485/18-SGP – nomear JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 1814885, para o cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-III, a partir de 06.02.2018.

Nº 486/18-SGP – exonerar, a pedido, TALYTA LANA GENES DE BARROS, matrícula 1875710, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 487/18-SGP – nomear RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 1822365, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 488/18-SGP – exonerar, a pedido, CÍCERO PÉRICLES SALATIEL ARRAES, matrícula 1875418, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 489/18-SGP – nomear THAYSA CLEMENTINO ALVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 490/18-SGP – exonerar, a pedido, OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1718584, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 491/18-SGP – nomear DANIELA SOUZA DE MASENA, matrícula 1639358, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 492/18-SGP – exonerar, a pedido, LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA LIMA OLIVEIRA, matrícula 1816829, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 493/18-SGP – nomear REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 494/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS, matrícula 1847384, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 495/18-SGP – nomear REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 496/18-SGP – exonerar, a pedido, PEDRO PERIKLYS GOMES LEITE DE MORAIS, matrícula 1831160, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 497/18-SGP – nomear MARIA CANDIDA NEJAIM BANDEIRA DE MELO VITA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 498/18-SGP – exonerar, a pedido, CLAUDIO MARCOS GUIMARÃES, matrícula 1767780, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 499/18-SGP – nomear GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 500/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 501/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCELA FABRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1876422, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 502/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 1808753, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

Nº 503 /18-SGP – nomear ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1786300, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

Nº 504/18-SGP – nomear EUDES BORGES FERREIRA, matrícula 1812599, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 505/18-SGP – exonerar, a pedido, GERMANA SOUZA VERÍSSIMO DA COSTA, matrícula 1875400, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 506/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 507/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 508/18-SGP – nomear SYLVIA DE BARROS E SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 509/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIEL DA SILVA BELO, matrícula 1786733, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 510/18-SGP – nomear RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 511/18-SGP – exonerar, a pedido, CRISTIANE PONTES QUEIROZ, matrícula 1818473, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 512/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 1373803, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 186/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Aida Lucia Soares Paes de Souza no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que Impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO Aida Lucia Soares Paes de Souza recebeu a outorga da Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes, deixando vaga a Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Aida Lucia Soares Paes de Souza da delegação da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao status quo ante, em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE (Código CNJ nº 07.356-9) a Aida Lucia Soares Paes de Souza, até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à Investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE.

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente do TJPE

ATO Nº 189/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Alfredo Mariano de Brito no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que Impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 216 /2018-SEJU – RESOLVE: Designar a **Exma. Drª. Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.695-3, para responder pelo 13ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18, ficando dispensada das designações anteriores.

Nº 217 /2018-SEJU – RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. Ottoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.392-4, em exercício na 30ª Vara Cível – Seção B da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 10ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 218/2018-SEJU – RESOLVE: Designar a **Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, para responder, cumulativamente, pela 22ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 219/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. Lalete Jatobá Neto**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.742-4, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 220/2018-SEJU – RESOLVE: Designar a **Exma. Dra. Ana Cristina de Freitas Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, Matrícula nº 175.390-8, para responder, cumulativamente, pela Vara Dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 221/2018-SEJU – Considerando o retorno para a Unidade da titular, RESOLVE: Dispensar a **Exma. Drª. Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, do exercício junto a 34ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 222 /2018-SEJU – RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, para responder pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18, ficando dispensado da designação anterior.

Nº 223/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.061-7, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 516/18-SGP – exonerar, a pedido, PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1858661, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Governança, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 517/18-SGP – nomear JUSTINIANO FREDERICO SARAIMA VASCONCELOS, matrícula 1822381, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Governança, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 518/18-SGP – nomear PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1858661, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 519/18-SGP – nomear FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 520/18-SGP - dispensar VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR, matrícula 178672-5, da função gratificada de Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 521/18-SGP - designar EMERSON JOSE LIMA DA SILVA, matrícula 184749-0, para a função gratificada de Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 522/18-SGP - dispensar GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 178903-1, da função gratificada de Assistente Adjunto da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 523/18-SGP - designar VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR, matrícula 178672-5, para a função gratificada de Assistente Adjunto da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 524/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, do cargo, em comissão, de Secretária de Administração, Símbolo SPJC.

Nº 525/18-SGP – nomear SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, para o cargo, em comissão, de Secretário de Administração, Símbolo SPJC.

Nº 526/18-SGP – exonerar, a pedido, SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 527/18-SGP – nomear FÁBIO FERREIRA DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 528/18-SGP – exonerar, a pedido, AMAURI JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 1814826, do cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 529/18-SGP – nomear CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, para o cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 530/18-SGP – exonerar, a pedido, WLADIMIR ALVES GOMES, matrícula 1834061, do cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 531/18-SGP – nomear RAFAELA BRITO FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 532/18-SGP – exonerar, a pedido, OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, do cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo SPJC.

Nº 533/18-SGP – exonerar, a pedido, AUCILENY MARIA DOS SANTOS, matrícula 1633961, do cargo, em comissão, de Consultor Jurídico Adjunto, Símbolo PJC.

Nº 534/18-SGP – exonerar, a pedido, STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM, matrícula 1759590, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 535/18-SGP – exonerar, a pedido, CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 536/18-SGP – exonerar, a pedido, ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, matrícula 1812122, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 537/18-SGP – nomear AUCILENY MARIA DOS SANTOS, matrícula 1633961, para o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo SPJC.

- Nº 538/18-SGP – nomear STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM, matrícula 1759590, para o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico Adjunto, Símbolo PJC.
- Nº 539/18-SGP – nomear ANA CAROLINA DE CARVALHO FULCO MONTENEGRO, matrícula 1823388, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.
- Nº 540/18-SGP – nomear JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.
- Nº 541/18-SGP – exonerar, a pedido, CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 1872214, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.
- Nº 542/18-SGP – nomear OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.
- Nº 543/18-SGP – nomear GERALDINI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FARIAS NEVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Assessoria de Comunicação Social.
- Nº 544/18-SGP – exonerar, a pedido, ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1839667, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.
- Nº 545/18-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ PADILHA ROSAL, matrícula 1829106, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria Criminal.
- Nº 546/18-SGP – nomear HENRIQUE FLORENTINO LEITE, matrícula 1779338, para o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria Criminal.
- Nº 547/18-SGP – exonerar, a pedido, PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE, matrícula 1869736, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.
- Nº 548/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO MARIA DE SOUSA, matrícula 1869787, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC.
- Nº 549/18-SGP – nomear JOÃO MARIA DE SOUSA, matrícula 1869787, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.
- Nº 550/18-SGP – nomear PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE, matrícula 1869736, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC, do Gabinete da Presidência.
- Nº 551/18-SGP – exonerar, a pedido, MARTA MARQUES AGRA, matrícula 1800051, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Informação da Presidência, Símbolo PJC-II.
- Nº 552/18-SGP – nomear MAURÍCIO RAFAEL SANTA CRUZ, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Informação da Presidência, Símbolo PJC-II.
- Nº 553/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 1874462, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.
- Nº 554/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.
- Nº 555/18-SGP – nomear IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 1874462, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.
- Nº 556/18-SGP – exonerar, a pedido, DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Assessoria Especial da Presidência.
- Nº 557/18-SGP – nomear RENATA MARIA PACHECO DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Assessoria Especial da Presidência.
- Nº 558/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 1834363, do cargo, em comissão, de Assessor da Ouvidoria Judiciária, Símbolo PJC-IV, da Ouvidoria Geral da Justiça.
- Nº 559/18-SGP – nomear ÂNGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, para o cargo, em comissão, de Assessor da Ouvidoria Judiciária, Símbolo PJC-IV, da Ouvidoria Geral da Justiça.
- Nº 560/18-SGP – nomear MARAIRIS CARVALHO, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da Ouvidoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-VI.
- Nº 561/18-SGP – exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1874551, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.
- Nº 562/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSISTER, matrícula 1875124, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-IV.
- Nº 563/18-SGP – nomear THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-IV.
- Nº 564/18-SGP – exonerar, a pedido, REGINALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1798537, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio, Símbolo PJC-IV.
- Nº 565/18-SGP – nomear DJAIR DA COSTA REIS, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio, Símbolo PJC-IV.
- Nº 566/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1847279, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.
- Nº 567/18-SGP – nomear FRANCISCO CICERO VIRGULINO GONÇALVES, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 568/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 1792911, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-IV.

Nº 569/18-SGP – exonerar, a pedido, TANIA MARIA NUNES FELIX, matrícula 1847260, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-V.

Nº 570/18-SGP – nomear TANIA MARIA NUNES FELIX, matrícula 1847260, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-IV.

Nº 571/18-SGP – nomear ANTÔNIO DE PÁDUA CARNEIRO CAMAROTTI NETO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-V.

Nº 572/18-SGP – exonerar, a pedido, JUÇARA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula 1869620, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Central Juzados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 573/18-SGP – nomear MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 1792911, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Central Juzados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 574/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 1875876, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 575/18-SGP – nomear VANESSA HUANG, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 576/18-SGP – exonerar, a pedido, KÁTIA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1718835, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Garanhuns, Símbolo PJC-V.

Nº 577/18-SGP – exonerar, a pedido, BRUNO EMMANUEL CHAGAS, matrícula 1762460, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Caruaru, Símbolo PJC-V.

Nº 578/18-SGP – exonerar, a pedido, GERSON FERREIRA DE FARIAS, matrícula 1830635, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 579/18-SGP – nomear RICARDO HENRIQUE GOMES ARAUJO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-V.

Nº 580/18-SGP – nomear MARJUDE ESTELA PACHECO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Caruaru, Símbolo PJC-V.

Nº 581/18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 582/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA, matrícula 1847210, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 583/18-SGP – exonerar, a pedido, NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo PJC-III.

Nº 584/18-SGP – nomear NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA que:

I – No dia **09 de fevereiro de 2018**, o expediente forense em todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, será das 7:00h às 13:00 horas, nos termos do Ato nº 1298/2017, de 21/11/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico nº 214/2017, de 22/11/2017;

II – No **Sábado de Carnaval, dia 10 de fevereiro de 2018**, o Plantão Judiciário do 2º Grau funcionará, excepcionalmente, no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, localizado à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200, Complexo Joana Bezerra, Recife - PE, na sala da Diretoria do Foro da Capital, 1º andar, atendendo pelo telefone de número 3181-0061 em virtude do desfile do Bloco Carnavalesco "Galo da Madrugada", impossibilitar o acesso às ruas próximas às dependências do Palácio da Justiça;

III - Haverá Plantão Judiciário, no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição, de 09 a 14 de fevereiro de 2018, no horário das 13 às 17:00 horas.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Presidente do TJPE

(Republicado por ter sido com erro material no DJe, Edição 26/18, pág. nº 16/17, de 06/02/18)

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 608/18-SGP – exonerar, a pedido, PIETRA ALEXANDRINA FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, matrícula 179280-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Nº 609/18-SGP – nomear DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, matrícula 182149-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Nº 610/18-SGP – nomear PIETRA ALEXANDRINA FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, matrícula 179280-6, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Geral da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC.

Nº 611/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 187435-7, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC-VI.

Nº 612/18-SGP – nomear SÁVIO MENDONÇA, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 613/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 563/18-SGP, referente a Thiago Henrique Cavalcanti Bezerra, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 614/18-SGP – nomear THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1874551, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 615/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 511/18-SGP, referente a Cristiane Pontes Quelroz, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 616/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 512/18-SGP, referente a Marcos Antonio Helodoro do Nascimento, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 617/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 541/18-SGP, referente a Charles Kimair Siqueira de Lima, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 618/18-SGP – exonerar, a pedido, PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 1851870, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM CAVALCANTE JORDÃO – 186.652-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO/ FUNÇÃO JUD – APJ – PARCIAL - 02 DIAS NA SEMANA

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 660/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 558/18-SGP, referente a Maria José Cavalcanti de Souza, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 661 /18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 559/18-SGP, referente a Ângela Carolina Fonseca dos Santos, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 662 /18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 531/18-SGP, referente a Rafaela Brito Figueiredo, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 663/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 562/18-SGP, referente a Paula Fernanda Wanderley Rossister, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 664 /18-SGP – exonerar, a pedido, JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 665 /18-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO CÍCERO VIRGULINO GONÇALVES, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 666 /18-SGP – nomear FRANCISCO CÍCERO VIRGULINO GONÇALVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 667/18-SGP – nomear RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 1875876, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 668 /18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 575/18-SGP, referente a Vanessa Huang, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 669 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 176291-1, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio da Central de Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 670 /18-SGP – nomear MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 176291-1, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 671 /18-SGP – nomear JUÇARA DE ALMEIDA MARQUES, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio da Central de Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 672 /18-SGP – exonerar, a pedido, NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA, matrícula 1851438, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

Nº 673/ 18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 674 /18-SGP – nomear VANESSA HUANG, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 675 /18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

Nº 676 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARIANA ROBERTA CANDIDO PEREIRA, matrícula 1847287, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 677 /18-SGP – nomear ÂNGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 678 /18-SGP – exonerar, a pedido, JORGE LUIZ CRESPO SOARES JUNIOR, matrícula 1846787, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 679 /18-SGP – nomear RAFAELLA BRITO DE FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, no Centro de Estudos Judiciários.

Nº 680 /18-SGP – exonerar, a pedido, DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº 681/2018-SGP – Dispensar o Major PM Emerson José Lima da Silva, Mat. 184749-0, da função gratificada de Ajudante de Ordens da 1ª Vice-Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 682/2018-SGP – Designar o Tenente Coronel PM Giovane Siqueira de Albuquerque, Mat. 178903-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Operações e Segurança, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 683/2018-SGP – Dispensar o Major PM Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 184.748-1, da função gratificada de Ajudante de Ordens da Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 684/2018-SGP – Designar o Major PM Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 184.748-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Planejamento e Projetos, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 685/2018-SGP – Dispensar o Major PM Cláudio Fernando Espinola Moura, Mat. 184747-3, da função gratificada de Assistente de Operações e Segurança, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 686/2018-SGP – Designar o Major PM Cláudio Fernando Espinola Moura, Mat. 184747-3, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da 1ª Vice-Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 687/2018-SGP – Dispensar o Major PM Emílio Lutz Sukar Neto, Mat. 179.875-8, da função gratificada de Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral da Justiça, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 688/2018-SGP – Designar o Major PM Emílio Lutz Sukar Neto, Mat. 179.875-8, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 689/2018-SGP – Dispensar o Capitão PM Wagner Ximenes Ferreira, Mat. 184579-9, da função gratificada de Assistente de Planejamento e Projetos, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 690/2018-SGP – Designar o Capitão PM Wagner Ximenes Ferreira, Mat. 184579-9, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral da Justiça, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Ref. : SEI nº 00001681-55.2018.8.17.8017 – Requerimento de MARIANA MARQUES DA HORA, solicitando licença com vencimentos para fins de estudo de pós-graduação stricto sensu, mestrado, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2018

DESPACHO

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 239/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Drauternani Melo Pantaleão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9, para responder, cumulativamente, no dia 15 de fevereiro de 2018 pelo Polo de Audiência de Custódia-11, Comarca Sede Arcoverde, bem como, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, pela 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Arcoverde e pela Vara Única da Comarca de Venturosa, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, ante a anuência consignada no requerimento do substituído.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 237/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. José Severino Barbosa, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.681-7, para responder pela 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 15.02 a 01.03.18, durante as férias do Exmo. Dr. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires.

Nº 238 /2018-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Michelle Duque de Miranda, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 164.007-0, para responder, cumulativamente, pela 22ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, de 15.02 a 16.03.18, durante as férias da Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 697/18-SGP – retificar os Atos 482/18-SGP e 485/18-SGP, referentes a JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, publicados no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

Nº 698/18-SGP – retificar os Atos 484/18-SGP e 487/18-SGP, referentes a RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, publicados no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

Nº 699/18-SGP – retificar o Ato 483/18-SGP, referente a ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, publicado no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 700/18-SGP – nomear MARIA DULCE PINHEIRO LINS DE RANGEL MOREIRA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV, na 1ª Vice-Presidência.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 701/18-SGP – exonerar, a pedido, ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVÃO, matrícula 1874330, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial.

Nº 702/18-SGP – nomear JORGE LUIZ CRESPO SOARES JÚNIOR, para o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Delega competência para administração e gerenciamento do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco à Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regimento Interno do órgão, Resolução nº 84/1996, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I, Título I, Livro II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, que criou a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada dos magistrados e servidores, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;

CONSIDERANDO promoção do conhecimento, assegurando um ambiente de aprendizado que consolide, socialize e fortaleça a experiência dos profissionais da área do Direito;

CONSIDERANDO que a utilização do conhecimento intrínseco da organização como fonte de produção de novos conhecimentos é altamente benéfica para a instituição, pois, além de apresentar custo benefício positivo, motiva e incentiva o corpo funcional deste Poder;

CONSIDERANDO que o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco funcionará no prédio da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

CONSIDERANDO que o Inciso XII, do art. 38 do Regimento Interno do TJPE, Resolução nº 84/1996, que faculta ao Presidente a delegação de atribuições e competências para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretoria Geral da Escola Judicial – ESMAPE - para administrar e gerenciar o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 246/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Retificação do prazo de Prorrogação de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público Instituída pela Resolução nº 397, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a Instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI nº 00002955-84.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

Considerando que existem processos físicos e eletrônicos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, que extrapolam a quantidade inicialmente projetada;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo inicial do constante no art. 2º, do Ato nº 183, de 02/02/2018, que prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 10/02/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 723/18-SGP – exonerar, a pedido, OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 724/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, do cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 725/18-SGP – nomear CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, para o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 726/18-SGP – nomear OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, para o cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 727/18-SGP – nomear MARTA MARQUES AGRA, matrícula 1800051, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 728/18-SGP – exonerar, a pedido, ANGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 1876961, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 729/18-SGP – nomear MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 730/18-SGP – exonerar, a pedido, SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO, matrícula 1831291, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-IV.

Nº 731/18-SGP – nomear ANGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 1876961, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-IV.

Nº 732/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDRE FILIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1876724, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Centro Integrado da Criança e Adolescente, Símbolo PJC-V.

Nº 733/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 675/18-SGP, referente a FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, matrícula 1876937, publicado no DJE do dia 08/02/2018.

Nº 734/18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, matrícula 1876937, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Centro Integrado da Criança e Adolescente, Símbolo PJC-V.

Nº 735/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 672/18-SGP, referente a NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA, matrícula 1851438, publicado no DJE do dia 08/02/2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 747/18-SGP – nomear CESAR HENRIQUE SOARES MACIEL, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 748/18-SGP – nomear MÉRCIA SIQUEIRA JAPIASSU, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 749/18-SGP – exonerar, a pedido, ALLISON NUNES EULAMPPIO, matrícula 185173-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 12/Sertão do Pajeú.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 765/18-SGP – nomear PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 185187-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo : 0324871-7 Precatório

Protocolo : 2013.00058218

Comarca : Cabo de Sto. Agostinho

Vara : Vara da Fazenda

Ação Originária : 0001521-79.2006.8.17.0370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Odete Araújo de França Pereira

Advog : Luciene do Nascimento Silva - PED14491

Réu : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advog : José Feliciano de Barros Júnior - PED17500

DESPACHO

Trata-se de precatório de natureza não alimentar insorto no ano de 2014, cujo ente devedor se encontra no regime especial de que trata a Emenda Constitucional nº 94/2016.

Através do ofício de fl. 15 foi solicitada ao Juízo de origem documentação complementar para instruir o presente processo, a qual é suficiente ao trâmite e liquidação do precatório.

Assim, nos termos do art. 42 da Resolução n.º 392/2016, que regulamenta o processamento e pagamento de Precatórios e RPVs no âmbito deste Tribunal de Justiça, certifique-se a disponibilidade financeira. Caso seja positiva, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do crédito e retenção dos encargos legais, conforme o caso.

Após elaboração da conta, intuem-se as partes para, em caso de não concordância apresentarem suas impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016. Quanto à Fazenda Pública, a intimação será pessoal, cujo ofício deverá seguir acompanhado da cópia da planilha de cálculos. Ressalte-se, ainda, que em observância ao art. 40 da Resolução n.º 392/2016, em havendo impugnação, o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia.

Inexistindo impugnação das partes, certifique-se o decurso do prazo e voltem-me conclusos os autos para elaboração de parecer jurídico e prolação de decisão, nos termos do art. 42, § da Resolução n.º 392 do TJPE.

Após, voltem conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

José Henrique Dias**Juiz Assessor Especial da Presidência****Coordenador do Núcleo de Precatórios****Processo : 9911098-4 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia**

Protocolo : 2008.00026298

Comarca : Ferrelros

Vara : Vara Única

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 267/18-SEJU – Determinar a permanência da Exma. Dra. Ana Carolina Avelar Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Matrícula nº 167.520-6, no exercício cumulativo junto à Vara Criminal da referida Comarca, no período de 21/02/18 a 02/03/18, em virtude das férias do titular, sem prejuízo da atuação do 1º substituto automático.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 268/2018-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 168.500-7, em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. Rosalvo Mala Soares.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 269/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para responder, cumulativamente, pela 8ª e 9ª Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, bem como pela Coordenação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, apenas no dia 02 de março de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 771/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ CÉLIDO GOMES DE SOUSA, matrícula 1787802, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 772/18-SGP – exonerar, a pedido, MOZART ACIOLI LINS, matrícula 1767984, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 773/18-SGP – nomear ANDRÉ FILIPE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 774/18-SGP – nomear ERIKA FERNANDA ALVES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 09/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito deste Poder e a necessidade de uso de certificados digitais pelos Magistrados e Servidores para operacionalizar o referido sistema,

RESOLVE:

Renovar a Delegação da Servidora JULIANA NEIVA DE GOUVÊA RIBEIRO, matrícula 183.825-3, Secretária de Tecnologia de Informação e Comunicação (Portaria nº 48/2014-DJE de 20/08/2014) para representar este Tribunal junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para Certificação Digital deste Poder.

Recife, 21 de fevereiro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

PRESIDÊNCIA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

RELATÓRIO

1. Cuida-se de RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto por MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. Em suas razões recursais, a candidata afirma que passou a ocupar a 703ª (septingentésima terceira) dentre os aprovados na prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, polo 01 (Recife), consoante alteração do resultado divulgada em 24/01/2018. Alega que, a despeito de estar empatada com a candidata classificada na 680ª (sexocentésima octogésima) posição, não teve a sua prova discursiva corrigida, em dissonância com o item 9.2.1 do Edital nº 01/2017, o que resultou em sua eliminação do certame.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que seja determinada a correção da prova discursiva dos candidatos ao cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária classificados nas 700 (setecentas) primeiras posições, respeitados os candidatos empatados na última posição, concedendo-lhes oportunidade de recurso contra o resultado preliminar da referida prova, com a consequente revisão do resultado final do certame.

3. É o relatório. Submeto a questão à Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017).

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

VOTO

1. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente): Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

3. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURELIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

A luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame Inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

4. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normalização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complementa, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

5. Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente recurso administrativo.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo não conhecido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NÃO CONHECER** do presente recurso administrativo, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** Interposto por **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA**, com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.761, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA**, candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela Interpostos contra o gabarito preliminar das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 39, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça e, conseqüentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a Interposição de recursos a qualquer outra Instância que não a banca examinadora do concurso (Item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO**.

2. Em suas razões recursais, a candidata argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de Indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos

contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos consideranda do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelecia a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028173-71.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A irrisignação da candidata está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE NÃO FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA Apreciação DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA Apreciação DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

A recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

A luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame Inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normalização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complementa, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser observado para o seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028173-71.2017.8.17.8017, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, interposto contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça, formulado pela candidata recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É

pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do Incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira
Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Vogal

Juiz João José Rocha Targino
Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA**, com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – Instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário-Função Administrativa.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA**, candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela interpostos contra o gabarito preliminar das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – Função Administrativa e, conseqüentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a Interposição de recursos a qualquer outra Instância que não a banca examinadora do concurso (Item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e de termino o seu imediato **ARQUIVAMENTO**.

2. Em suas razões recursais, a candidata argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos *consideranda* do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelecia a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028275-15.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A **irresignação** da candidata está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE NÃO FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA APRECIÇÃO DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

A recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput*, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

A luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame Inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normalização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complementa, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser observado em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028275-15.2017.8.17.8017, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, interposto contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de

cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – Instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário-Função Administrativa, formulado pela candidata recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”. É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de “participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final” (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do Inclusive voto, que passa a integrar este julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira
Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Vogal

Juz João José Rocha Targino
Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-59.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** Interposto por **CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA**, com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – Instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 26, 27, 31, 32, 34, 38, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA**, candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ele interpostos contra o gabarito preliminar das questões 26, 27, 31, 32, 34, 38, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça e, conseqüentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a interposição de recursos a qualquer outra instância que não a banca examinadora do concurso (item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO**.

2. Em suas razões recursais, o candidato argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos considerandos do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelece a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028278-S9.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-S9.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pelo candidato Carlos Rogério de Souza Silva.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A **irresignação** do candidato está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE **NÃO** FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA APRECIÇÃO DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

O recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pelo candidato recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de tercelro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

A luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normalização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pelo candidato recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complementa, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028278-59.2017.8.17.8017, formulado pelo candidato Carlos Rogério de Souza Silva.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-59.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – Instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 26, 27, 31, 32, 34, 36, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça, formulado pelo candidato recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”. É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, caput, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de “participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final” (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do Inclusive voto, que passa a Integrar este Julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira
Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Vogal

Juiz João José Rocha Targino
Vogal

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

RELATÓRIO

1. **JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA**, candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a invalidação do julgamento dos recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa e a submissão dos referidos recursos a corretores imparciais contratados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2. O requerente alega que os recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva foram julgados sem a imparcialidade esperada da banca examinadora do certame, resultando em notas finais claramente inferiores às dos demais candidatos classificados na prova objetiva. Afirma, ademais, que os candidatos *sub judice* tiveram as suas razões recursais limitadas a 1.500 (mil e

quinhentos) caracteres pelo formulário eletrônico disponibilizado no sítio do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC -, limitação essa que não foi imposta aos outros candidatos recorrentes.

3. É o relatório. Submeto a questão à Comissão Especial de Acompanhamento Instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017).

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira
Presidente

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

VOTO

1. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente): Conforme relatado, o presente requerimento volta-se contra o resultado dos recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra a correção preliminar da prova discursiva.

2. Em que pesem os fundamentos deduzidos pelo candidato requerente, a sua pretensão não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

3. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da Impessoalidade (art. 37, *caput*, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

A luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame Inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

4. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normalização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pelo requerente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complementa,

sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova Instância recursal.

5. Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento.

É como voto.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. REQUERIMENTO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de requerimento para que seja invalidado o julgamento dos recursos Interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa, bem como para que os referidos recursos sejam submetidos a corretores Imparciais contratados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”. É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput*, da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de “participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final” (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos Interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Requerimento não conhecido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NÃO CONHECER** do presente requerimento, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 270/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Valdeleys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.675-9, em exercício cumulativo junto à 5ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Cível Seção B da Capital, apenas no dia 02 de março de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Eduardo Costa, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 817/18-SGP – nomear CRISTIANO DA FONTE NEVES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 271, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a Instituição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco pela Resolução TJPE nº 313, de 22 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria será presidida por um(a) Desembargador(a), nos termos do § 1º do art. 2º do Instrumento Normativo acima referido;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Exma. Desembargadora DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA como Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o biênio de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício S/N – (Processo SEI nº00006396-12.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo – ref. férias: "Como pede".

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 22 E 27 DE FEVEREIRO DE 2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 15/2018-CEJ – (Processo SEI nº00006021-44.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. José Fernandes de Lemos – ref. comunica assunção na função de Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ: "Cliente. Registre-se".

Ofício nº 13/2018-GDES – (Processo SEI nº00006326-23.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 16/2018-CEJ – (Processo SEI nº00006025-38.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes – ref. comunica assunção na função de Vice-Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ: "Cliente. Arquive-se".

Ofício nº 11/2018-GDES – (Processo SEI nº00006155-37.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Erick de Sousa Dantas Simões – ref. férias: "Autorizo".

E-mail – (datado de 23 de fevereiro de 2018) – Exmo. Des. Erick de Sousa Dantas Simões – Coordenador Geral do NUPEMEC – ref. sugestão de nomes para Coordenador Adjunto e Juiz Auxiliar do Núcleo e Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania, respectivamente: "Autorizo".

E-mail – (Processo SEI nº00006172-60.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – ref. ausência institucional: "Cliente. Registre-se".

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário
EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA: Toma pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (DJe 02.02.2016);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.
- 4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).
- 4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.
- 4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.
- 4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 26/03/2018, a partir das 19h.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Processo : 0387006-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00016818

Comarca : Recife

Vara : Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Ação Originária : 0021903-46.2000.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Roseane de Oliveira Lira

Advog : Ary Araújo de Santa Cruz O. Júnior - PE010114

Réu : Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Advog : FLÁVIA CRISTINA DA MOTA LINS FERREIRA - PROCURADORA

DESPACHO

Acolho o parecer de fls. 187, do Jutz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do fato, para determinar o pagamento da parcela prioritária referente ao crédito individualizado na planilha de fls. 182v, que aponta o valor líquido de R\$174.174,78 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos, oriundos do presente precatório, nos termos das planilhas de fls. 181/182v, bem como as providências cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo : 0277349-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2012.00024950

Comarca : Cabo de Sto. Agostinho

Vara : Vara da Fazenda

Ação Originária : 0001640-35.2009.8.17.0370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Mariana Maria Campelo Araújo

Advog : Mariana Maria Campelo Araújo - PE012858

Réu : MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

EDITAL N.º 04 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA – FGJ-3 DO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a Função Gerencial Judiciária, Símbolo FGJ-3, do Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50060-900 , Telefone: (81) 3181.0000

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 01/03/ 2018 até o dia 09/03/ 2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 30/03/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz Diretor do Fórum Rodolfo Aureliano, em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado.

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gerencial Judiciária – FGJ-3 – R\$ 757,55 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA DO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO - SÍMBOLO FGJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA DO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO - SÍMBOLO FGJ-3	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
<u>Observação:</u>			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2018			

EDITAL N.º 05 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas**: 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 01/03/ 2018 até o dia 03/03/ 2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular.

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 30/03/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 888/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 294/18-SGP, publicado no DJE do dia 25.01.2018, referente a FERNANDO WILSON SABONETE, considerando o Parecer da Consultoria Jurídica sobre assunção de cargo comissionado por estrangeiro, tendo em vista o consolidado entendimento da Corte Suprema e da Corte Cidadã.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 889/18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA ARAÚJO PAIVA ROCHA, matrícula 1810413, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, retroagindo os efeitos ao dia 17.01.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 892/18-SGP – exonerar, a pedido, FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1876775, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 893/18-SGP – exonerar, a pedido, NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 894/18-SGP – nomear FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1876775, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 895/18-SGP – nomear NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 771-A/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ CÉLIDO GOMES DE SOUSA, matrícula 1787802, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 22.02.2018)

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 772-A/18-SGP – exonerar, a pedido, MOZART ACIOLI LINS, matrícula 1767984, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 22.02.2018)

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 773-A/18-SGP – nomear ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 22.02.2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 341/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. **Marla do Rosário Monteiro Pimentel de Souza, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2**, para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciais da Exma. Dra. **Marla Valéria Silva Santos de Melo**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

ATO Nº 625, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002473-31.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais .

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Isasmirna Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 182.675-1, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia 02/03/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 890/18-SGP – exonerar, a pedido, EDVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 177045-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

Nº 891/18-SGP – nomear NATHÁLIA CAROLINA OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUZA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº896/2018-SGP
(SEI nº 00004069-62.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 06/02/2018, da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando, ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada.

RESOLVE :

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 16 de março de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas : 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 14:00h;

d) Local de atuação: Fórum de Palmares – Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves, s/nº, Quilombo 2 – Palmares – PE – CEP: 55.540-00 – Telefones: 36620150 / 36620168

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respectivamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PALMARES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PALMARES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 07/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes do Cargo de Oficial de Justiça, manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 02 a 09 de março de 2018, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal de Moreno, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o final da terceira semana do mês de março de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Vara Criminal de Moreno – Fórum de Moreno – Av. Cleto Campelo, nº 3189, Centro – Moreno – PE – CEP: 54.800-000 – Telefone: 31819391.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE MORENO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE MORENO

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 08/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Tamandaré, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra - R DR. LEOPOLDO LINS, s/n - Centro - CEP: 55578-000 – Tamandaré-PE, Telefone: (81) 36763913 (81) 3676-3916 .

1.4. **Horário de atuação** : no período das 8h às 17:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02/03/ 2018 até o dia 09/03/ 2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 23/03/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Tamandaré em dia, hora e local Informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ- SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 09/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Tamandaré, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação: Fórum Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra - R DR. LEOPOLDO LINS, s/n - Centro - CEP: 55578-000 - Tamandaré/PE, Telefone: (81) 36763913 (81) 3676-3916 .

1.4. Horário de atuação: 8h às 17:00h (a combinar com o Gestor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao9@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 ao dia 09 de março de 2018.

2.3. Quando não houver a Informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 23/03/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Tamandaré, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);
5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 01/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 18 de janeiro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 02/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 13ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 18 de janeiro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

REF.: Processo nº 438/18 (SGP Digital nº 3028/2018 – DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA – Solicitação de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

DESPACHO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 173/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 21/02/2018, consubstanciado às fls. 08/10 dos autos, e, por via de consequência, **Indeferir** a prorrogação da licença médica pleiteada, por falta de amparo legal, considerando que a postulante está vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, na forma do art. 40, § 3º, da Constituição Federal.

Remeta-se à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas para os registros funcionais e eventuais acertos financeiros pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, de de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DESPACHO

PROCESSO Nº [00000763-74.2018.8.17.8017](#)

REQUERENTE: Roberto José Araújo Martins

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Roberto José Araújo Martins, matrícula nº 179.987-8, funcionário da FUNASE, então lotado na 24ª Vara Cível da Capital, em face do Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, que indeferiu o pedido de opção pelos auxílios alimentação e saúde deste Tribunal de Justiça em detrimento do recebido pela FUNASE.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer (Doc [0125855](#)), opinando pelo indeferimento do pleito, ante a ausência de previsão normativa que contemple a presente situação.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

Da inteligência do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal c/c art. 15, caput e § 2º, da Lei 14.454/2011 c/c Instrução Normativa nº 26, de 01/11/2017, conclui-se que não é facultado a servidor que não seja ocupante de cargo de provimento efetivo deste Poder Judiciário a opção pelos auxílios-saúde e alimentação deste Tribunal de Justiça em detrimento dos recebidos pelo órgão de origem.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref.: SEI nº 00005092-31.2018.8.17.8017 – Requerimento de SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS, relativo a mudança de lotação para a Comarca de Canuaru.

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 10/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 05 a 13 de março de 2018, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 5ª Vara Cível de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor,

b) a manifestação da opção pela lotação na 5ª Vara Cível de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dih.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 15/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 5ª Vara Cível de Olinda – Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53.010.210 – Telefone: (81) 31822665;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 11/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Canhotinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 05 a 13 de março de 2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Canhotinho, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Canhotinho, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Canhotinho, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 16/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9:00h às 18:00h;
- d) Local: Fórum de Canhotinho – Dr. Antônio Luiz Lins de Barros - Rua Dr. Vieira Rabelo, 670, Centro – Canhotinho – PE – CEP.: 55420-000 – Telefones (87) 37812834 – (87) 3781-2836.
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CANHOTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CANHOTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00005582-72.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Teto Constitucional Remuneratório

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual o Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP solicita parecer a respeito da possibilidade de cumulação dos proventos oriundos de aposentadoria do servidor público com a remuneração percebida por exercício de cargo em comissão.

Indaga a SGP, portanto, sobre a possibilidade de o servidor público receber os proventos de aposentadoria adicionalmente ao vencimento do cargo em comissão, sem que seja aplicado o teto constitucional do Supremo Tribunal Federal – STF (art. 37, Inc. XI, da CF/88) ao somatório dos ganhos auferidos pelo agente público.

Pois bem.

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

*** Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.***

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 979/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **IRENE DA SILVA SANTOS**, matricula nº 136.943-1, no cargo de Analista Judiciário – APJ, Padrão "P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 05.03.2018.

Recife, 05 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 351/2018

EMENTA : Torna Pública a abertura de inscrição aos Juizes de Terceira entrância para acesso e preenchimento de 30 vagas de titular e 30 vagas de suplentes, nas 8 Turmas Cíveis e nas 2 Turmas Fazendárias e Criminais do I Colégio Recursal da Capital para o biênio 2018-2020 .

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Pernambuco prevê, em seu art. 45, Incisos I e II, que o Tribunal de Justiça, por Lei, criará Juizados Especiais Cíveis e Criminais, observando-se os procedimentos oral e sumaríssimo e Instância recursal de reexame, formada por turma de Juizes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que os membros efetivos dos Colégios e Turmas Recursais exercerão suas atividades pelo período de 2 (dois) anos, vedada sua recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal (§ 2º, art. 17, Lei Federal nº 12.153/2009 c/c o §3º do art.57, Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco- COJE);

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos critérios de antiguidade e merecimento (§ 1º, art. 17, Lei Federal nº 12.153/2009 c/c o § 2º do art.57, Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco) para composição das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo art. 26, Inciso XIII da Lei Complementar 100/2007- COJE-, a escolha dos Juizes membros das turmas dos Colégios Recursais deverá ocorrer em sessão pública e escrutínio aberto ;

CONSIDERANDO que dentro da observância dos critérios alternados de antiguidade e merecimento, na escolha dos Juizes que Integrarão as Turmas Recursais, deve ser dada preferência aos Juizes do Sistema dos Juizados Especiais, salvo quando não houver outro Juiz na sede da Turma Recursal, sendo vedada a recondução, consoante preveem os artigos: 17, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.153; 57, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 100/2007 – COJE e a Resolução 106 do CNJ;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo 29, Inciso I, alíneas a e b e §3º, da Resolução TJPE nº 407/2017 (publicada no Dje em 13 de novembro de 2017), a partir do biênio 2018/2020 o I Colégio Recursal da Capital passará a ter duas turmas com competência mista: Fazendárias e Criminais ;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 1º do ATO-S-EJU nº 621/2016 (publicado no Dje em 10 de junho de 2016), o término do mandato dos integrantes do I Colégio Recursal da Capital no biênio 2016/2018 ocorrerá em 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de inscrição e coleta das informações necessárias ao atendimento dos critérios previstos para preparar sessão da corte especial para julgamento do acesso ao I Colégio Recursal a tempo de não haver solução de continuidade nos mandatos;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição de acesso e composição das 10 Turmas Recursais do I Colégio Recursal no biênio 2018-2020, em conformidade com os editais relacionados no Anexo I deste Ato, observando-se os seguintes termos:

DA INSCRIÇÃO

- 1 . INFORMAR que estarão habilitados a se inscreverem os Juizes de Direito e Juizes de Direito Substituto de 3ª Entrância.
 - 2 . CIENTIFICAR os interessados sobre o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, para realização da inscrição nos editais constantes no Anexo I deste Ato, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br/intranet), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet.
- 2.1 Após login na área restrita da Intranet, o juiz deverá acessar o ícone "EDITAIS", na seção "JUDICIÁRIO";

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CANHOTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 12/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 15 de março de 2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Poio diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao13@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até **23/03/2018**.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);
- d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A**

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 13/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. N6mero de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atua76o : 3ª Vara Civel da Capital - Se76o A - F6rum Rodolfo Aurellano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra - Recife - PE - Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. Hor6rio de atua76o : 6 horas di6rias (7h 6s 13h) .

1.5. Per6odo : a partir de julho/2018 at6 o t6rmino da licen7a maternidade

2. DAS INSCRI76ES:

2.1. As inscri76es ser6o efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail agp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br , e dever6o conter as informa76es, conforme Anexo II;

2.2. Ser6o v6lidas as inscri76es enviadas no per6odo de 02/05/2018 a 11/05/2018;

2.3. Quando n6o houver a informa76o nos registros funcionais, ser6 obrigat6ria a comprova76o do requisito indispens6vel para a fun76o, sendo necess6ria a declara76o da institui76o de ensino da regular matric6la do servidor no curso de Direito, ou a apresenta76o do respectivo Diploma ou Certificado de Conclus6o de Curso.

3. DA SELE76O:

3.1. A sele76o ser6 efetuada mediante an6lise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a quarta semana do m6s de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pela Magistrada da 3ª Vara Civel da Capital - Se76o A, Dra. Val6ria Maria Santos M6ximo, na terceira semana do m6s de maio, cujo hor6rio espec6fico de cada candidato, ser6 informado, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional dos servidores pr6-selecionados.

5. DISPOSI76ES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que esteja vinculado;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscri76es que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere7o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designa76o para a fun76o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado - FGAM - R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 n6o ser6 paga, em nenhuma hip6tese, aos titulares de cargos em comiss6o, aos servidores que percebam fun76o gratificada ou que j6 percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participa76o em comiss6o ou grupo de assessoramento t6cnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Sele76o observar6 as normas contidas na Instru76o Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 05 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VÁRZA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI Nº 0018586-52.2017.8.17.8017

Requerente: Ana Rosa de Vasconcelos Alves.

Assunto: Revisão de aposentadoria.

DECISÃO

Cuida-se de pedido formulado por Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Escrevente aposentada do Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho, matrícula nº 175.247-2, visando a revisão de seus proventos, por ter contribuído com percentual de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração de Juiz de Direito da 2ª Entrância, nos termos da Lei Estadual nº 10.648/1991.

A Consultoria Jurídica exarou o Parecer, documento nº 0073947, opinando pelo Indeferimento do pedido.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica e acolho a proposição nele contida para INDEFERIR O PEDIDO.

Publique-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Gabinete da Presidência

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0003724-46.2018.8.17.8017 (0413/2018 – CJ)

REQUERENTE: Raphael Henrique de Sena Oliveira

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO**EDITAL Nº 14/2018 - SGP**

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **09 a 16 de março de 2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 23/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 19h);

d) Local: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA) – Rua São Francisco, nº 549, Bairro Atrás da Banca, Petrolina – PE - CEP: 56.300-000 – Telefone: (87) 3866-9588;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATAS DE 05 A 07/03/2018/02/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 001194/2018 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL - Referente à diária em favor de AERTON VIDAL DA SILVA (A DISP/POLICIAL MILITAR); MACEIO/AL; 01/03/2018 a 03/03/2018; Viagem a Maceló para acompanhar o Des. Jones Figueirêdo Alves que participará do encontro do Conselho de Presidentes do Tribunal de Justiça. ; Autorizo.

Solicitação nº 001304/2018 - 33ª V CIV CAPITAL/Recife - Referente à diária em favor de KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); RIO DE JANEIRO/RJ; 06/03/2018 a 08/03/2018; Participar do Forum Nacional de Mediação e Conciliação - Fonamec; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo Administrativo nº 09/2012 - SEJU

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Bom Conselho – PE

Considerando a Instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00003307-41.2018.8.17.8017, datada de 31/01/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição de servidor no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBSTITUIR o servidor FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO , Técnico Judiciário, matrícula 183.738-9, pela servidora LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário , matrícula 179.658-5, no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º/02/2018 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1002/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES, matrícula 1859668, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14/12/2016, que instituiu o projeto "Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário" a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar algumas áreas de cursos de graduação a serem contempladas pelo projeto, a fim de atender outras necessidades da Administração,

RESOLVE :

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016 (DJe de 15 de dezembro de 2016), passa a vigorar com a seguinte alteração:

EDITAL Nº 14/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **09 a 16 de março de 2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 23/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 19h);

d) Local: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA) – Rua São Francisco, nº 549, Bairro Atrás da Banca, Petrolina – PE - CEP: 56.300-000 – Telefone: (87) 3866-9588;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC - PETROLINA).

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Ato Conjunto nº 03/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo e o Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Carqueira Noberto dos Santos, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CONVOCAR os Magistrados abaixo relacionados para a REUNIÃO de APRESENTAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA – SICOR, dentre outros assuntos, a ser realizada no Auditório da Escola Judicial Des. Nildo Nery dos Santos, no dia 13/03/2018, às 08 horas.

Comarca: Recife

MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO	1ª Vara de Sucessões e Registro Público
ALFREDO HERMES BARBOSA DE AGUIAR NETO	2ª Vara de Sucessões e Registro Público
SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA	3ª Vara de Sucessões e Registro Público
ANDREA ROSE BORGES CARTAXO	4ª Vara de Sucessões e Registro Público
ROMÃO ULISSES SAMPAIO	5ª Vara de Sucessões e Registro Público
VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY/ HÉLIA VIEGAS SILVA	1ª Vara da Infância e da Juventude
ELIO BRAZ MENDES	2ª Vara da Infância e da Juventude
PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA E SILVA ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA	3ª Vara da Infância e da Juventude

Proc. Orig. : 0000673-88.2015.8.17.1110 (422761-0)
 Apelante : José Roberto de Freitas Caracolo
 Advog : Antônio Fernando Rocha Cardoso(PE000834B)
 Apelado : Estado de Pernambuco
 Procdor : FERNANDO CAVALCANTE P. DE FARIAS
 Agravte : José Roberto de Freitas Caracolo
 Advog : Antônio Fernando Rocha Cardoso(PE000834B)
 Agravdo : Estado de Pernambuco
 Procdor : Edgar Moury Fernandes Neto
 Relator : Des. José Fernandes de Lemos – então 2º Vice-Presidente em exercício

Recife, 08 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

RESENHA – ÓRGÃO ESPECIAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL, REALIZADA NO DIA 05.03.2018, ÀS 14H, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. DES. ADALBERTO MELO E, APÓS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA, ESTANDO PRESENTES, AINDA, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, JOVALDO NUNES, FERNANDO FERREIRA, FREDERICO NEVES, EDUARDO PAURÁ, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), FERNANDO CERQUEIRA, FRANCISCO BANDEIRA, ANTENOR CARDOSO, TENÓRIO DOS SANTOS, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), ANDRÉ GUIMARÃES, EVANDRO MAGALHÃES, CARLOS MORAES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS; PRESENTE, AINDA, O PROCURADOR DE JUSTIÇA EXMO. DR. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, REPRESENTANDO A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO; PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

01. Homologação do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Formação de Cadastro Reserva do Poder Judiciário Estadual, regido pelo Edital de Inscrições nº 01/2017. Relator: Exmo. Desembargador Presidente. **Retirado de Pauta:** "APÓS MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL, FOI MANTIDA A DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NO SENTIDO DE SUSPENDER A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AVERBARAM-SE SUSPEITOS/IMPEDIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), ANTENOR CARDOSO, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO".

02. Registro de Protocolo SEI nº 0000969-79.2017.8.17.8017(Processo nº 000031/2017-5 CM). Origem: Conselho da Magistratura. **Objeto:** Indicação feita pelo Exmo. Sr. Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto apresentando o nome do Defensor Público, Dr. Marcolino de Carvalho (*In memoriam*) para nomear a Sala do Tribunal do Juri da Comarca de Tabira, relatado perante o Conselho da Magistratura pelo Exmo. Desembargador Jones Figueirêdo Alves. **Relator:** Exmo. Desembargador Presidente. **Decisão:** " À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A INDICAÇÃO DO NOME DO DEFENSOR PÚBLICO DR. JOSÉ DILTON MARCOLINO DE CARVALHO, PARA NOMEAR A SALA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE TABIRA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO".

03. Registro de Protocolo SEI nº 00005795-92.2018.8.17.8017. Origem: Conselho da Magistratura. **Objeto:** Proposição do Exmo. Des. Leopoldo de Armada Raposo no sentido de atribuir o nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador Itamar Pereira da Silva ao segundo auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e nome do Ilustríssimo Senhor Educador Paulo Freire a uma das salas da referida Escola. **Relator:** Exmo. Desembargador Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES DO NOME DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA AO SEGUNDO AUDITÓRIO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDUCADOR PAULO FREIRE A UMA DAS SALAS DA REFERIDA ESCOLA . AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO".

04. Processo SEI nº 0016140-76.2017.8.17.0001 (Processo originário nº 69/2017 – 8 CM). Origem: Conselho da Magistratura. **Relator:** Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, SE CONHECEU DO PEDIDO, PORÉM PARA REJEITÁ-LO, ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE), OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, FRANCISCO TENÓRIO, ANTENOR CARDOSO, EDUARDO PAURÁ, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. VOTARAM NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O PEDIDO OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), BANDEIRA DE MELLO, CÂNDIDO SARAIVA, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E JOVALDO NUNES. OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS) E FREDERICO NEVES VOTARAM PELA SUSPENSÃO DO FEITO. OBSERVANDO-SE, À UNANIMIDADE, A PROJEÇÃO DOS EFEITOS FUTUROS DESTA DECISÃO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO FERREIRA E BARTOLOMEU BUENO".

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1011/18-SGP – exonerar, a pedido, RAPHAEL HENRIQUE DE SENA OLIVEIRA, matrícula 1861719, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 01.02.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recfe.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1012/18-SGP – nomear DILANE GIMINO MATINS, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saralva de Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1013/18-SGP – exonerar, a pedido, DÉBORA TAMIREZ MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA, matrícula 182928-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

Nº 1014/18-SGP – nomear VITÓRIA CAETANO DREYER DINU, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 880/2018

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e das outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento Jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 15/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção B, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : 3ª Vara Cível da Capital - Seção B – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias (13h às 19h) .

1.5. Período : a partir de maio/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao11@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 12 a 19/03/2018;

2.3. Quando não houver a Informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara Cível da Capital - Seção B, Dr. Júlio César Santos da Silva, na terceira semana do mês de abril, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 09 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p>
<p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Recife, _____ de _____ de 2018</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando o teor do Ofício nº 0064/2018-CM, datado de 08/03/18,

RESOLVE:

Nº 368/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. Flávia Fabiane Nascimento Figueira, Juíza de Direito Substituta da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.141-1, para atuar, cumulativamente, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, substituindo a Juíza titular, na manhã do próximo dia 15/03/18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO Nº 1028/2018-SGP

EMENTA : Delega a gestão dos Sistemas SICASE, INFOJUD e RENAJUD à Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a gestão Sistemas: SICASE - Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais, INFOJUD – Sistema de Informações ao Judiciário e RENAJUD - Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1029 /18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 1030 /18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 1031 /18-SGP – nomear FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, para o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

Nº 1032 /18-SGP – nomear GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1033 /18-SGP – exonerar, a pedido, ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes.

Nº 1034 /18-SGP – nomear JOÃO GOMES DOS PASSOS JÚNIOR, matrícula 183653-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1035 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA, matrícula 181328-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes.

Nº 1036 /18-SGP – nomear LEONARDO JOSÉ ALMEIDA BRITO, matrícula 186990-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1037/18-SGP – exonerar, a pedido, FABRICIUS FERREIRA SILVA, matrícula 185296-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 30.01.2018, vinculado (a) ao Polo 14/Sertão do Araripe.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1038/18-SGP – exonerar, a pedido, FELIPPE DER GARABEDIAN, matrícula 181605-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 07.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1039 /18-SGP – nomear LAÍS GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula 180643-2, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEL EM DATA DE 09.03.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00005812-18.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES, de pagamento *pro rata tempore* relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 30 (trinta dias), e em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, no período de 12 (doze) a 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 08 (oito) dias, junto à 2ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias do seu substituto Exmo. Des. Subst. José André Machado Barbosa Pinto e o Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins, no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 10 (dez) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Ofício – 0131428/2018 (Processo SEI nº 00003890-88.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo Exmo. Des. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 30 (trinta dias), e em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, no período de 12 (doze) a 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 08 (oito) dias, junto à 2ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias do seu substituto Exmo. Des. Subst. José André Machado Barbosa Pinto e o Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins, no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezotto) – 10 (dez) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Recife, 09 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, **fiz publicar.**

(Repubilicado por haver saído com incorreção no DJE, Edição 45/18, de 09.03.2018)

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA: Toma pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 04/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento da função gerencial judiciária – FGJ-3, do Protocolo Geral do Fórum - PROGEFORO, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 01 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 05/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação no Protocolo Geral do Fórum - PROGEFORO, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 01 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 06/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Central de Flagrantes na Comarca de Palmares (Programa de Audiência de Custódia, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 02 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 07/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação Vara Criminal de Moreno, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 02 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

EDITAL N.º 16/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (gritou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins, R. Senador Saigado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Paulista - PE – Telefone (81) 3181-9030

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14 a 21 de março de 2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de março.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, Dra. Isânia Maria Moreira Rêis, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

- 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
- Conciliador – FGCJ-1 – R\$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);
- 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
- 5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0337759-1 Precatório Alimentar

Protocolo: 2014.00022075

Comarca: Recife

Vara: 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária: 0037977-92.2011.8.17.0001

Orgão Julgador: Presidência

Relator: Des. Presidente

Autor: ROSENILDA COUTINHO PEREIRA

Advog: Edilena Accloly Frej - PE010352

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

Procdor: ADRIANA GONDIM MICHELES

Procdor: Marília de Oliveira Moraes

Procdor: Eurico Paulino da Silva Neto

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 18/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 15 a 22 de março de 2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

- a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;
- b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;
- c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 23/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;
- b) Vagas: 01 (uma);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;
- d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmiro Correla, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-000, Telefone (81) 31819273/31819289.
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 17/2018-SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE QUATRO (04) SERVIDORES NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, " a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das Inscrições para a Seleção Interna visando a lotação de quatro (04) servidores na Assessoria de Comunicação – ASCOM do Tribunal de Justiça de Pernambuco, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. PÚBLICO ALVO: Servidores efetivos e à disposição do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado.

QUANTIDADE DE VAGAS/REQUISITOS:

Vagas: 02 (duas) para servidores com:

- a) Formação superior em Comunicação Social;
 - b) Domínio da língua portuguesa, técnicas de redação e regras ortográficas;
 - c) Habilidades de escrita e edição em impressos, rádio/televisão, assim como a habilidade de adotar diferentes estilos de mensagens em diferentes meios e plataformas;
 - d) Conhecimento de marketing digital, marketing direto e mídias sociais;
 - e) Conhecimentos em produção de conteúdo;
- Horário: 13h às 19h.

1.2.2. Vagas: 01 (uma) para servidores com:

- a) Conhecimento das técnicas e da linguagem próprias ao trabalho foto jornalístico;
 - b) Domínio do equipamento e acessórios voltados à prática da fotografia de Imprensa;
 - c) Conhecimento de gestão e arquivamento de Imagens digitais;
 - d) Conhecimentos básicos de edição de Imagens fotográficas, com destaque para o uso de softwares como Adobe Photoshop e Adobe Lightroom.
- Horário: 13h às 19h.

1.2.3. Vagas: 01 (uma) para servidores com:

- a) Experiência profissional como designer gráfico;
- b) Domínio de softwares de edição gráfica, como Adobe Illustrator, Corel Draw, entre outros.

Horário: 07h às 13h

1.3. LOCAL DE ATUAÇÃO:

Assessoria de Comunicação – ASCOM do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 15 a 22/03/2018;

3. FASES DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante redação, análise curricular/portfólio e entrevista;

3.2. O resultado final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a primeira semana do mês de abril.

4. DA REDAÇÃO, ENTREVISTA E CURRÍCULO/PORTFÓLIO:

4.1 A redação será aplicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante critérios fornecidos pela Assessoria de Comunicação do TJPE, em dia, hora e local a serem informados via e-mail Institucional do servidor.

4.2 A entrevista será realizada pelos gestores da ASCOM-TJPE, em dia, hora e local a serem informados via e-mail Institucional do servidor.

4.3 A análise de currículo/portfólio será realizada pelos gestores da ASCOM-TJPE.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do Item 2.1 deste Edital;

5.4. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

5.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00005330-62.2018.8.17.8017

BENEFICIÁRIO: Bel. Sócrates Otávio de França e Silva

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e de Contribuição Previdenciária

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a isenção do imposto de renda e de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria do beneficiário, a partir de 29/06/2017.

Recife, 14 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00005893-42.2018.8.17.8017

INTERESSADO: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.
2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de 22/02/2018, data em que o petionário preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.
3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 19/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, para atuação na Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (061) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 19 de março de 2018 até o dia 27 de março de 2018.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;
 3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

- 4.1 A entrevista será realizada em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;
 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
 Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G – R\$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
 A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público e advogados.
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
 5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
 Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **19 a 27 de março de 2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 3ª Vara Cível da Capital - Seção B – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATAS DE 14 E 15/03/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação sinº – COORDENAÇÃO DO SEMOVI - Ref. Diárias em favor de HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE; ANALISTA JUDICIÁRIO; ITABIRÁ/FLORES/TRIUNFO/SERRA TALHADA E OUTRAS; REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MÓVEL (SEMOVI) ; 18 A 24/12/2016; "Autorizo".

Solicitação sinº – COORDENAÇÃO DO SEMOVI - Ref. Diárias em favor de HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE; ANALISTA JUDICIÁRIO; SERRA TALHADA; REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MÓVEL (SEMOVI) ; 09 A 12/08/2016; "Autorizo".

Solicitação sinº – COORDENAÇÃO DO SEMOVI - Ref. Diárias em favor de HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE; ANALISTA JUDICIÁRIO; FLORES; REALIZAR SENSIBILIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE ; 31/08 A 03/09/2016; "Autorizo".

Solicitação sinº – COORDENAÇÃO DO SEMOVI - Ref. Diárias em favor de HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE; ANALISTA JUDICIÁRIO; BELÉM DO SÃO FRANCISCO/TORITAMA/BREJO DA MADRE DE DEUS E SÃO BENTO DO UNA; REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MÓVEL (SEMOVI) ; 23 A 27/01/2017; "Autorizo".

Solicitação sinº – COORDENAÇÃO DO SEMOVI - Ref. Diárias em favor de HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE; ANALISTA JUDICIÁRIO; BELÉM DO SÃO FRANCISCO; REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MÓVEL (SEMOVI) ; 12 A 18/02/2017; "Autorizo".

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Nº 388/18 – lotar PAULO JOSÉ PEREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1676270, na Ouvidoria Judiciária.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8619/2018 - Conceder ao(a) Servidor(a): LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA , matrícula 1873903, prazo até 27/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9316/2018 - Conceder ao(a) Servidor(a): SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA , matrícula 1872770, prazo até 28/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9255/2018 - Conceder ao(a) Servidor(a): MARIA SUELI REIS BARBOZA , matrícula 1873806, prazo até 28/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9518/2018 - Conceder ao(a) Servidor(a): JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO , matrícula 1872885, prazo até 29/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 19 de março de 2018.

Valéria Temporal
Diretora de Desenvolvimento Humano

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 011/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI nº 00005142-53.2018.8.17.8017 de Roberdan Rodrigues de Almeida – Referente a Horário Especial de Trabalho. Roberdan Rodrigues de Almeida, matrícula nº 185.062-8, servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, referência APJ/Psicólogo, requer a concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Mestrado em Perícias Forenses, promovido pela Universidade de Pernambuco, Campus Camaragibe FOP/UPE, período correspondente ao ano letivo de 2018. O pleito conta com a aquiescência do gestor imediato, e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho. Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o gestor imediato pelo acompanhamento do horário especial sendo de 10 (dez) turnos de 9h, a cada mês, totalizando 30 (trinta) horas, correspondentes à semana de liberação para estudo, com vigência a partir da publicação e término em dezembro de 2018. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 15 de março de 2018. MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Afogados da Ingazeira.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **AFOGADOS DA INGAZEIRA**

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	DANILO GONÇALVES MACIEL	1853740

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Arcoverde.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **ARCOVERDE**.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	CLEIVAN DA SILVA	1832140

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Camaragibe.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **CAMARAGIBE**

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	JESIEL BATISTA VAZ	1792954
02	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1833308

SUPLENTE

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1873059

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Goiana.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em GOIANA

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	1823779
02	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	183676-5

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	HEITOR ALEXIS ARAUJO MACÉDO	1787993
02	JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	1839560
03	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1864041
04	JOSÉ GONÇALVES DE ABRANTES NETO	1872109
05	MANOEL ANÍZIO DO NASCIMENTO NETO	1847856

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Gravata.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDOR titular para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, de GRAVATA.

TITULAR

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA	153855-1

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Salgueiro.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em SALGUEIRO.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANNA PAULA ARAUJO DE ANDRADE	1853740
02	IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE,	184242-0

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo São Lourenço da Mata.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em SÃO LOURENÇO DA MATA.

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	HENRIQUE DE MELO MENDONÇA	1867729
02	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466

EDITAL Nº 21/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/03/2018 a 27/03/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com **Formação em Direito**, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 03/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 23ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 4º Andar, Ala Sul, Telefones (081) 3181-0219 – 3181-0220

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 23ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 4º Andar, Ala Sul, Telefones (081) 3181-0219 – 3181-0220

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 10/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 11/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Distribuição da Comarca de Canhotinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 12/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 07 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 19/03/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.03144 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado

Ordem Processo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº393/18 – retificar a Portaria de nº 380/18, de 15/03/2018, publicada no DJE do dia 16/03/2018, para onde se lê: na Distribuição da Comarca de Trindade, leia-se: na Distribuição da Comarca de Trindade, a partir de 21/08/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 392/18 - lotar ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matricula 1762613, na Biblioteca do Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 394/18 – lotar GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matricula 1794477, no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 14/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC – PETROLINA), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE do dia 08 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 8139/2018 – de SILVIO FREIRE MARINHO NETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 62/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

13 de março de 2018

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo
Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 9529/2018 – de CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 69/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9417/2018 – de DIOGO MONTEIRO FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 67/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8942/2018 – de MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 65/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8769/2018 – de MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 68/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8423/2018 – de REBEKA MACHADO RIBEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS – MAT. 186.490-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO- TPJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1138 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008552-79.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício contido no SEI nº 00008552-79.2018.8.17.8017, oriundo da 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES, relativo à solicitação de adição de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a adição da servidora relacionada no Anexo Único, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 22/03/2018.

Art. 2º. ESTABELECEER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARILIA ARAGÃO MARTINHO DE MEDEIROS ROCHA – MATRÍCULA 185.850-5 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – MODALIDADE PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1133/18-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS MENESES BRASILEIRO DOURADO, matrícula 187154-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, a partir de 02.05.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1134/18-SGP – exonerar, a pedido, NASAMY JOSPE BEZERRA SANTIAGO, matrícula 168786-7, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 08.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1139 DE 23 DE MARÇO DE 2018.
(SEI nº 00008366-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício Nº 008/2018 - datado de 14/03/2018 e do Ofício Nº 013/2018, datado de 16/03/2018, oriundos da VARA DE EXECUTIVO FISCAL MUNICIPAL, relativo inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e Integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a concessão dos servidores relacionados no Anexo Único, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECEER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANGELO FABIO DA SILVA – MATRÍCULA 178636-9 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – MODALIDADE PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

SIDNEY GOMES DA SILVA – MATRÍCULA 177152-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – MODALIDADE PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1135/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 183311-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.03.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1136/18-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE, matrícula 187103-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1140 DE 23 DE MARÇO DE 2018.
(SEI nº 00008560-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício Nº 0152639 - datado de 16/03/2018, oriundo do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA CAPITAL, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Secretário de Gestão de Pessoas

Termo de Compromisso

Eu, _____, matrícula _____,
cargo _____, lotado (a) na _____,
me comprometo quando no meu Ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº173/2017, datado de 21/09/2017.

Recife,/...../2018.

Assinatura

.....
Gestor imediato / Ciente e de acordo
Assinatura e carimbo

.....
Gestor imediato / Ciente e de acordo
Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJE de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJE de 25/03/2015) e 053/2015 (DJE de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (DJE 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, II e I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a Instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJE de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo Implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos Fiscais*, recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de Julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL NO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais;

1.2. **Número de Vagas para Titulares** : 15 (quinze).

1.3. **Número de Vagas para Suplentes** : 20 (vinte).

1.4. **Período de atuação** : por tempo indeterminado, conforme Ato 751-A/2016, de 21 de Julho de 2016.

1.5. **Horário de trabalho** : 08 (oito) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. **Local**: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.doh.selecao@tjpe.jus.br, com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 6h (seis horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2 não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

- 4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.
4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 17/2018- SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 19/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, para atuação na Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 19 de março de 2018 até o dia 27 de março de 2018.

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2018.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ___ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 22/2018 - SGP**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 26/03/2018 a 09/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmiro Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

g) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Requerimento SGP Digital n. 10201/2018 – de MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 87/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10142/2018 – de LEANDRO RODRIGUES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 84/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10107/2018 – de MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 85/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9957/2018 – de MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 83/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 455/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bodocó, Matrícula nº 187.558-2, para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 2ª Varas e Diretoria do Foro da Comarca de Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco e das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, respectivamente.

Nº 456/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Bruno Querino Olimpio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Exu, Matrícula nº 187.622-8, para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia – 16, sede em Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, juiz designado para responder por este Polo no mês de abril/18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO Nº 454/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 238, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça, de Comitês Estaduais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação e manutenção pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco do Comitê Estadual de Saúde;

Considerando a Portaria nº 17 de 22 de março de 2018 que determinou a composição do Comitê Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes magistrados e seus suplentes para atuarem no Comitê Estadual de Saúde:

I – Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, Desembargador do TJPE, que presidirá o Comitê, tendo como suplente Sílvio Romero Beltrão, Juiz de Direito Assessor Especial da Presidência.

II – Ailton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, tendo como suplente, José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1211/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.6017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, no período de 02/04 a 02/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebiam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELECEER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º. ESCLARECER que os servidores Interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sqp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 28/03/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º. DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato Conjunto nº 05/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Carqueira Norberto dos Santos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM :

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 17/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 19/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do S/EI nº 5780-66.2018.8.17.6017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, no período de 02/04 a 02/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELECEM que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º. ESCLARECEM que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 28/03/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º. DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1223/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, no período de 04/04 a 04/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 03 (três) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELEECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º. ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail son.djh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 02/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º. DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018

Art. 1º. AUTORIZAR, a inclusão do(a)(s) servidor(a)(es) relacionado(a) no Anexo Único, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato .

Art. 2º. ESTABELECEER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a Instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JAMILE SILVA MELO– MAT. 185.210-8– ANALISTA JUDICIÁRIA – APJ – PARCIAL– 03 DIAS POR SEMANA

ANE VICTOR ALVES– MAT. 185.712-6– TÉCNICA JUDICIÁRIA – TPJ – PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ADRIANA VILELA NOBREGA– MAT. 184.607-8– TÉCNICA JUDICIÁRIA – TPJ – PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1227/18-SGP – exonerar, a pedido, EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 180939-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1228/18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1229/18-SGP – nomear GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1230/18-SGP – nomear FABIANY ANTAS PATRIOTA, matrícula 181799-0, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, No Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1231/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 026/2010-TJPE a servidora MARIA DO SOCORRO SIMÕES DE MORAES, matrícula n.º 178.747-0, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Cachoeirinha, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 31/01/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cachoeirinha, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

CLÉCIO CAMÉLO DE ALBUQUERQUE	Brejo da Madre de Deus
LORENA JUNQUEIRA VISTORASSO	Cachoeirinha
JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA	Caruaru
SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JUNIOR	Gravatá
BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA	Pombos
MURILO BORGES KOERICH	Jataíba
LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA	Pesqueira
LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	Sanhão

THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS	Toritama
ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS	São Joaquim do Monte
FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES	Panelas
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	Altinho
VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Bonito
CLÉLIO FARIAS GUERRA	Camocim de São Félix
TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	Cupira
MARCELO GÓES DE VASCONCELOS	Lagoa dos Gatos
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA	Sairé
DANIEL SILVA PAIVA	Bom Jardim
CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO	Passira
MILTON SANTANA LIMA FILHO	Felra Nova
HAILTON GONÇALVES DA SILVA	João Alfredo
ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Limoeiro
MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA	Orobó
CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES	São Vicente Ferrer
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Santa Cruz do Capibaribe
LEONARDO BATISTA PEIXOTO	Taquaritinga do Norte

Art.2º. Os magistrados que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar previamente à Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail - cgl.naj@tjpe.jus.br, para fins de dispensa.

Art.3º. A relação de magistrados, ora convocados, será encaminhada ao Conselho da Magistratura para devida ciência.

Art. 4º. Os magistrados convocados poderão fazer jus ao recebimento de diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, desde que observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para concessão.

Art. 5º. A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado inscrito.

Publique-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº 1249/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO que não se atingiu o quantitativo total de inscritos,

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 22/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. Número de vagas : 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belmiro Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. Horário do expediente : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao1@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de 13/04/2018 até 20/04/2018;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão enviar a agência do gestor da unidade a que esteja vinculado. (Anexo II) :

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 05 de 11/09/2012, Art. 6º, Item IX:

" Ophativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do Item 2.1 deste Edital;

- 4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- 4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO II

<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</p>	<p>ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE</p>
<p>NOME DO SERVIDOR: _____</p>	

CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 20 ____	

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifo-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 23 /2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11654/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 1827634, lotado no(a) ESCOLA JUDICIAL DO TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER XIMENES FERREIRA, matrícula 1845799, lotado no(a) AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR o período de Inscrição até o dia 06.04.2018, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, no período de 02/04 a 02/05/2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. ESCLARECER que os servidores Interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 06/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00009370-16.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. José Henrique Coêlho Dias da Silva – ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Recife, 27 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício 08/2018 (Processo SEI nº 00003637-31.2018.8.17.8017) - Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo Exmo. Des. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível durante o mês de janeiro/2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se o limite legal."

Ofício nº 0151594 (Processo SEI nº 00008330-24.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO, de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 60 (sessenta) dias, tudo nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 10/2018 (Processo SEI nº 00008974-28.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no período de 08 (oito) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 21 (vinte e um) dias e em substituição ao Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões, no período de 01 (um) a 15 (quinze) de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à Seção de Direito Público, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 0154445/2018 (Processo SEI nº 00008948-67.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Stênio José de Sousa Nelva Coêlho, no período de 26 (vinte e oito) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 03 (três) dias, junto à 2ª Câmara Cível, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCALS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (DJe 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, II e I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos Fiscais*, recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCALS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais;

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P. or tempo indeterminado, conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (oito) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, com as seguintes informações:

- a) Nome completo e matrícula;
- b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista e análise curricular**.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2 não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 17/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 18/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 19/2018 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para preenchimento de 1 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau no âmbito da Vara de Execução Penal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 19 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 20/2018 – SGP, relativo à abertura de Inscrições pela opção de lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 19 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 21/2018 – SGP, relativo à abertura de Inscrições pela opção de lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 13/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00008911-74.2018.8.17.8017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, a servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 1873555, lotado no GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 2 dias concedidos referentes ao primeiro turno da eleição de 2016, bem como, autorizar o gozo de 1 dia, para 05/03/2018, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, restando assim, 1 dia para gozo oportuno. Recife, 14 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERIMENTO SEI Nº 007560-15.2018.8.17.8017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS, matrícula 176.1560, ora cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

REQUERIMENTO SEI Nº 00008104-72.2018.8.17.8017. INTERESSADA: IZABELLE PESSOA HOLANDA. ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. DESPACHO: "Acolho o parecer nº 0156196". Recife, 27 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10781/2018 – de TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 101/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10740/2018 – de TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 102/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10714/2018 – de AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 100/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10701/2018 – de SANDRO REGIS VILELA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

Art. 2º. ESCLARECER que os servidores Interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.djh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 06/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATOS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 484 /2018-SEJU – Considerando a indicação do Coordenador da Central de Flagrantes da Capital Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito de 3ª Entrância do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.841-8, para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Blanche Maymons Pontes Matos**.

Nº 485 /2018-SEJU – Considerando a indicação do Coordenador da Central de Flagrantes da Capital Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 178.314-9, para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Maria da Conceição Godoy Betolina**.

Nº 486/ 2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.298-7, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 02/04 a 02/05/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **Djalma Andreilno Nogueira Junior** para este Tribunal de Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1273/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Marta da Conceição Silva Alves**, matrícula nº 176.049-1, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, "PI5", com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, com integralidade e paridade, a partir de 02/04/2018.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1274 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
(SEI nº 00009103-77.2018.8.17.8017)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dh.selecao13@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;
- c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
- Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e sete centavos);
- 5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
- 5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 – O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1- Magistrados (ativos e inativos);
- 2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);
- 2.3-Servidores comissionados;
- 2.4-Servidores à disposição do TJPE;
- 2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 26/03/2018 a 11/04/2018, por intermédio do endereço eletrônico sgp.ddh.ambiental@tjpe.jus.br, conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1249/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO que não se atingiu o quantitativo total de inscritos,

RESOLVE :

Art. 1º. PRORROGAR o período de inscrição até o dia 06.04.2018, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, no período de 02/04 a 02/05/2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.djh.selecao03@tjpe.jus.br, até o dia 06/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 487/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Sylvio Paz Galdino de Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.864-0, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 06 de abril de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Eduardo Costa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 488/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 187.034-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Ipojuca, nos dias 05 e 06 de abril de

CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA– 184066-5– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL– 10 DIAS POR MÊS (sendo três dias numa semana e dois dias na subsequente).

ATO Nº 1277 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00006411-41.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 42/2018, datado de 27/02/18, oriundo do 14º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 14º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECE que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente.

ANEXO ÚNICO

JACOB FEITOZA CABRAL – 178.898-1– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 15 DIAS POR MÊS.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1278/18-SGP – exonerar, a pedido, LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS, matrícula 1808400, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 27.03.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Sertão do São Francisco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1279/18-SGP – exonerar, a pedido, EDNALDO MOSCOSO BORGES, matrícula 185154-3, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 19.02.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

Nº 1280/18-SGP – exonerar, a pedido, EMANNUEL NILSON MEDEIROS LIMA, matrícula 186086-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.02.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1281 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00005022-39.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora da Diretoria Cível do 2º Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016);

Considerando que não houve ainda a efetivação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, bem como não houve indicação do Desembargador Coordenador, nos termos da aludida Instrução,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a atuação em regime de teletrabalho Integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ofício nº 018/2018-GDEBC/ADM — (SEI nº 00010115-14.2018.8.17.8017) — Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho — ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Ofício nº 0159778/2018 — (Datado de 28/03/2018) — Exmo. Des. José Fernandes de Lemos — ref. assunção do exercício na 1ª Vice-Presidência, sem afastamento das funções jurisdicionais e administrativas/art. 14 do RITJPE: "Cliente. Registre-se".

Requerimento — (SEI nº 00010201-79.2018.8.17.8017) — Exmo. Des. Fábio Eugênio Oliveira Lima — ref. férias: "Como pede".

Ofício nº 018/2018-GDJF — (Datado de 02/04/2018) — Exmo. Des. Jones Figueiredo Alves — ref. pagamento de verba indenizatória: "Como pede".

Recife, 03 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

EDITAL Nº 25/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 04/04/18 a 11/04/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Vagas: 02 (duas);
- b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);
- c) Local: Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Praça Santos Dummont, s/n - Centro - Cep: 56300000 – Petrolina – PE - (87)3866-9519
- d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de abril de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato nº 1223/2018 – SGP, relativo à Instituição do Grupo Especial de Trabalho Junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, no período de 04/04 a 04/05/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28 de março de 2018;

Considerando que o prazo de inscrição expirou no dia 02/04/2018;

Considerando ainda, o Art. 5º, o qual define o critério de escolha em caso de inscrições excedentes;

Declara que os candidatos abaixo foram selecionados para participar do Grupo Especial de Trabalho Junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, respectivamente:

CARUARU: MILTON BOUDOUX ROLIM JÚNIOR – Matrícula 175068-2

THÁSSIA MAENDRA SILVA CADETE – Matrícula 184768-6

RAFAEL TORRES COLAÇO NASCIMENTO – Matrícula 186634-6

PETROLINA : ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL – Matrícula 178154-5

MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ – Matrícula 1848976

ALEX IURE ARAUJO RAMALHO – Matrícula 1873750

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0218234-5 Precatório

Protocolo: 2010.00031478

Comarca: Olinda

ATO Nº1307/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA VIRGÍNIA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 119.919-6, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a partir de 02/04/2018.

Recife (PE), 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 493/2018-SEJU, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0161991, enviado pela Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Holanda Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, através do Processo SEI nº 00010408-11.2018.8.17.8017, em 04.04.2018,

RESOLVE :

I – Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Dr. Marcus César Sarmiento Gadelha, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5, para responder pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 14 - sede em Floresta, nos dias 05 e 06.04.2018.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1320/18-SGP – exonerar, a pedido, UILNA MARIA BRAGA BATISTA, matrícula 186196-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 1321/18-SGP – nomear UILNA MARIA BRAGA BATISTA, matrícula 186196-4, no cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1323/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital,

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1211/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, no período de 02/04 a 02/05/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 27 de março de 2018;

Considerando a prorrogação do prazo de inscrição para o Grupo de Trabalho ora instituído pelo Ato 1249/2018, publicado no DJE de 02/04/2018;

Considerando o Ato nº 1323/2018-DGP, o qual suspende a prorrogação;

Declara, que os candidatos abaixo irão participar do Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com o Ato 1211/2018:

- 1.MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO Matrícula 184365-6
- 2.ISRAELITA MARIA AURELIANO DE ARAÚJO Matrícula 160109-1
- 3.FERNANDA MAGALHÃES DE NOVAES SANTOS Matrícula 184145-9
- 4.VICENTE PAULINO DE LIMA NETO Matrícula 175695-8
- 5.LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA Matrícula 163410-0
- 6.WYNDSON DA SILVA ARRUDA Matrícula 177799-8
- 7.WELISSANDRA LOPES DE SOUSA Matrícula 182589-5
- 8.VERA MARIA JANUÁRIO Matrícula 140037-1
- 9.ÂNGELA MARIA MENDONÇA Matrícula 157638-0
- 10.LEONARDO GOMES CAVALCANTI Matrícula 187365-2
- 11.MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO Matrícula 179230-0
- 12.VERONICA GOMES CAVALCANTI Matrícula 167653-9
- 13.ADRIANO FRANCISCO DA MOTA Matrícula 181973-9
- 14.LUZYMAR RAMOS MACIEL Matrícula 182475-9
- 15.ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO Matrícula 183796-6
- 16.MICHEL SOARES AZEVEDO Matrícula 187321-0

17.LARISSA GABRIELY BRANDÃO DE SOUZA Matrícula 187390-3

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0294834-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2013.00001066

Comarca : Cabo de Sto. Agostinho

Vara : Vara da Fazenda

Ação Originária : 0001746-80.1998.8.17.0370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MOISÉS CABRAL DA ROCHA

Advog : Josafá Costa da Silva - PE007629

Réu : CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advog : João Batista de Moura Tenório - PE010682

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento do crédito preferencial do autor Moisés Cabral da Rocha, nos termos da planilha de fl.269-verso, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) bem como as providências de praxe quanto ao seu arquivamento.

Determino, ainda, o retorno dos autos ao Setor de Cálculos, nos termos do último parágrafo do parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios.

Recife, 02 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0051393-9/01 Requisição de Pequeno Valor

Protocolo : 2011.00055412

Comarca : Recife

Ação Originária : 0051393-9

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Antônio Carvalho Leandro

Advog : Rodolfo Domingos de Souza - PE013208

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Thiago Arraes de Alencar Norões

Procdor : Rul Veloso Bessa

DESPACHO

Cuida-se de Requisição de Pequeno Valor – RPV expedida contra o Estado de Pernambuco, que, intimado para disponibilizar o crédito requisitado, peticionou discutindo o valor do suposto crédito e informando o depósito do valor que entendeu devido, juntamente aos cálculos (fs. 74/80).

Verificado, no setor de cálculos a Incongruência do RPV (f. 101), foi determinada remessa dos autos ao Juízo de origem para se manifestar sobre o assunto (f. 104) e, posteriormente, a suspensão do seu processamento, diante da pendência de recurso no Superior Tribunal de Justiça (f. 119).

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº. 15/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a *anuência*, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. Número de vagas : 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. Horário : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 – R\$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de abril de 2018.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11631/2018 – de CRISTINA ANDRADE BORGES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 120/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11598/2018 – de MARCIA MAIA DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 119/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de abril de 2018

ANEXO II**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito Judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com **formação em Ciência Jurídica** ou **acadêmico em Direito, a partir do 6º período**, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D'Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.odh.selecao9@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018**.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Tamandaré, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, Inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
ANA IVIDY DE SOUZA SILVA	01/03/2018
DEVAGNER FERREIRA DA SILVA	08/02/2018
IGOR GONÇALVES DE ABREU	01/02/2018
JAILTON ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO	26/03/2018
RAULYNA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	22/03/2018
VANILSON PONTES DA SILVA JUNIOR	20/03/2018

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de abril de 2018.

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Irajá D’Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018**.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – Item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, Inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
BARBARA ILANY ALMEIDA ALVES	17/02/2018
CLEYTON LUIS SOUZA GERMANO	19/02/2018
LETICIA GRASIELLY LINS MACEDO	19/02/2018
LUCIANA DE MELO SILVA	02/03/2018
THERESA FARIA NEVES COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA	20/03/2018

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 11/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1180/2017 (RP Nº 67173/2015).

INTERESSADO: José Maria da Costa

DECISÃO

Acoiho as razões declinadas pela Consultoria Jurídica no Parecer nº 301/2018-CJ, lançado à fl. 191, dos autos e, por consequência, com fundamento na legislação invocada no referido Parecer, determino o arquivamento do feito. Publique-se. Cumpra-se

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1377/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA
RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Isnard de Andrade Lima, matrícula nº 176152-8, no
cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 12, com fundamento no art. 3º da Emenda
Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Recife, 11 de abril de 2018

Desembargador ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO
PRESIDENTE

ATO Nº 1376 /2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a RITA DE CÁSSIA FREITAS MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 160.102-4, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, P17, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 09/04/2018.

Recife (PE), 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1379/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 0006091-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 24/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo foi o servidor Otimar Antonio da Silva , matricula nº 186032-1 .

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESEMBARGADORES		DATAS
CIVEL	CRIMINAL	
Alberto Nogueira Virginio	Antônio de Melo e Lima	21 e 22 ABR/2018

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PORTARIA S DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 482/18 – lotar WALCY CLETO DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1779206, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaragibe.

Nº 483/18 – lotar LAIS SOUZA DE MELLO GONÇALVES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1871374, na 5ª Vara Criminal da Capital.

Nº 484/18 – lotar ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SÁ, Técnico Judiciário, matrícula 1826930, na Seção B, da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 12.04.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício 0166554 (Processo SEI 00011328-86.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti – ref. licença médica: "Cliente. Registre-se."

Ofício nº 042/2018 (Datado de 10.04.2018) – Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes - ref. exercício da atividade judicante juntamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: "Cliente. Registre-se."

Ofício nº 095/2018 (Processo SEI nº 00010647-89.2018.8.17.8017) – Exmo. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – ref. férias: "Cliente. Registre-se."

Recife, 12 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fez publicar.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1384/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, por um período de 30 (trinta) dias, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04, às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que os candidatos selecionados abaixo irão participar do Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com o Ato 1384/2018, e que todos deverão se apresentar no Fórum Rodovalho Aureliano, Sala do Programa Justiça Libertadora, no Hall Monumental, no dia 16/04/2018, às 13:00h.

NOME	MATRICULA
Ana Maria Heráclio do Régio Freire	185673-1
Carlos Eduardo Cavalcante Silva	183779-6
Danilo Guedes Barbosa de Melo	181795-7
Elba Maria Barros Galiza Pinheiro	167558-3
Emilena Maria de Albuquerque	183484-3
Erick Marçal Garcia	182103-2
Fabrizio de Mendonça Souza	187086-6
Hudson de Oliveira Melo	184202-1
Julliano Souza de Assis	181993-3
Lais Souza de Mello Gonçalves,	187137-4
Leonardo de Araújo Novaes	183508-4
Leslie Caron Santana de Oliveira	187356-3
Liliane Felix Valença Cintra	186334-7
Marcia Arlinda da Silva Bento de Paiva	179677-1
Mayra dos Santos Coutinho	186640-0
Munik Luciene de Fontes	183692-7
Patrícia Maria Afonso Moreira	183204-2
Paulo Roberto Barros de Almeida Filho	186345-2
Ricardo Jorge de Souza Dias	186768-7
Sumaya Santana Bernardo Ximenes	187441-1
Talza Diane Fagundes Yargino Bezerra	186831-4
Verônica Maria Antunes de Lima Cavalcanti	175961-2
Wanderson José dos Santos Júnior	183543-2

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1381/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04 às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que os candidatos selecionados abaixo irão participar do Grupo de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Caruaru, de acordo com o Ato 1381/2018:

NOME	MATRICULA
ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	178155-3
RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	177962-1

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1381/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04 às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que o candidato selecionado abaixo irá participar do Grupo de Trabalho Junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, de acordo com o Ato 1381/2018:

NOME	MATRÍCULA
MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA	183816-4

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATAS DE 27/03 A 10/04/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 001929/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 25/04/2018 a 27/04/2018; participar da VII Jornada de Direito Civil; Brasília/DF; Autorizo.

Solicitação nº 001951/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - Referente à diária em favor de FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (DESEMBARGADOR); De 15/04/2018 a 16/04/2018; Participar da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002149/2018 - 33ª V CIV CAPITAL - Referente à diária em favor de KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); De 04/04/2018 a 06/04/2018; curso de formação de formadores-mediação; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002053/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 19/04/2018 a 21/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA JUDICIAL; SÃO PAULO-SP; Autorizo.

Solicitação nº 002050/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 27/04/2018; PARTICIPAÇÃO NA VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL; BRASÍLIA-DF.; Autorizo.

Solicitação nº 002246/2018 - 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL - Referente à diária em favor de WILKA PINTO VILELA DOMINGUES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 11/04/2018 a 13/04/2018; curso Workshop INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O direito sistêmico como meio de solução pacífica de conflitos; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002241/2018 - 33ª V CIV CAPITAL - Referente à diária em favor de KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); De 11/04/2018 a 13/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O DIREITO SISTÊMICO COMO MEIO DE SOLUÇÃO; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002240/2018 - GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES - Referente à diária em favor de ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES (DESEMBARGADOR); De 11/04/2018 a 13/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O DIREITO SISTÊMICO COMO MEIO DE SOLUÇÃO; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002020/2018 - SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC - Referente à diária em favor de JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO (SEC TÊC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC); De 24/04/2018 a 27/04/2018; Participar do V ENASTIC - Encontro Nacional dos Secretários e Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Judiciário Estadual; Mato Grosso do Sul; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGPI DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 20__	

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 15/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário, da 3ª Vara Cível da Capital – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de março de 2018 e a respectiva Prorrogação, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE no dia 02 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

PROCESSO SEI Nº: 00029570-61.2017.8.17.8017

Requerente: ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA

Assunto: Pedido de concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Isabel Cristina Miranda Feitosa Ferreira, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 167.921-0, solicita concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria.
 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono de permanência a partir de 29.06.2019.
 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.
- É o relatório. Passo a decidir.
4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
 5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 29.06.2019, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, data a partir da qual poderá, querendo, se aposentar com integralidade e paridade.
 6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 7. Dê-se ciência a servidora requerente acerca da simulação de aposentadoria.

Recife, 12 de abril de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00005080-49.2018.8.17.8017. CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), a servidora: FRANCISCA MERI CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1749374, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resultando em 30 dias referentes ao período de 04/01/2018 a 02/02/2018.

PROCESSO SEI Nº 00008237-18.2018.8.17.8017

Interessada: CLÁUDIA SILVESTRE JATOBA

Assunto: Abono de Permanência.

DECISÃO

Designar o Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior, Juiz de Direito do Juzado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 24, 25, 26, 27 e 30 de abril de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 511/18 - SEJUDO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Afino Conceição da Silva, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Dr. Afino Conceição da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia, Matrícula nº 187.560-4, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Floresta, bem como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 14 - Comarca Sede Floresta, nos dias 27 e 30 de abril de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1408/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ ALBERTO DA SILVA, matrícula 183224-7, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

Nº 1409/18-SGP – nomear MAXSUELL OLIVEIRA RODRIGUES GOMES, para o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente, em exercício

ATO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 512/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Drª. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, RESOLVE: Dispensar a Exma. Drª. Roberta Viana Jardim, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.689-9, do exercício cumulativo, junto a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 20/04/2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente, em exercício

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, EXAROU, EM DATA DE 17.04.2018, OS SEGUINTE\$ DESPACHOS:

Requerimento SGP Digital n. 9358/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GERMANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1832999, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8449/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7651/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): TAINY DE ARAUJO SOARES, matrícula 1863240, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7371/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, matrícula 1875094, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7293/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7022/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA, matrícula 1852531, lotado no(a) 1º V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6323/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO, matrícula 1835971, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3210/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO, matrícula 1840037, lotado no(a) IGARASSU/2º V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10805/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 125 da LEI Nº 6.123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA FARIAS SOARES, matrícula 1841530, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 15/09/2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifado);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 03/04/2018.**

Ilque-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. Número de vagas : 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belmiro Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. Horário do expediente : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de 13/04/2018 até 20/04/2018;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado. (Anexo II) :

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 05 de 11/09/2012, Art. 6º, item IX:

“ Ophinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. ”

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGPI DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 20__	

ATO Nº 1463/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – S/G encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Fabio Leonardo Medeiros de Oliveira**, Mat. 176658-9, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 06.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 20 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/04/2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício S/N - GJ – (Processo SEI nº 00007735-92.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Milton Santana Lima Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: “ Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, pela atuação junto à Comarca de Lagoa de Itaenga, no período de 03 a 29/03/2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, atentando para o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00010269-74.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Iarty José Holanda de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: “ Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Iarty José Holanda de Souza**, pela atuação junto à 1ª Vara da Comarca de Paudalho, no período de 20/03 a 06/04/2018, em virtude da licença paternidade do titular, Exmo. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00012220-09.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Iarty José Holanda de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: “ Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Iarty José Holanda de Souza**, pela atuação junto à 1ª Vara da Comarca de Paudalho, nos dias 18 e 19/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00012105-36.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Célia Gomes de Moraes** – ref. pagamento de verba indenizatória: “ Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. **CÉLIA GOMES DE MORAIS**, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1464/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE BARROS**, Mat. 183836-9, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 20.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 23 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1450 /2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores abaixo, para atuação no Grupo Especial de Trabalho Junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 18.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

I – Gelza dos Santos Sa – Matrícula nº 185429-1;

II – Lilliane Cristine de Moura Silva – Matrícula nº 184098-3.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lima
Diretor Geral

(Republicado por haver saído por incorreção no DJe do dia 20/04/2018)

I – Designar a Excelentíssima Dra. **Malu Marinho Sette**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 178.410-2, para responder pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 10 - sede em Garanhuns, até o dia 01.05.19, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 20.04, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rômulo Macedo Bastos e licença paternidade do Exmo. Dr. Glaudelson Antônio da Silva.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1474/18-SGP – exonerar, a pedido, JONATHAS BENVENUTO DANTAS, matrícula 182889-4, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.04.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1475/18-SGP – exonerar, a pedido, CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES, matrícula 185237-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.04.2018, vinculado (a) ao Polo 10/Agreste Meridional.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 1473/18-SGP DE 25 DE ABRIL DE 2018.
(SEI nº 00011082-67.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque, Coordenadora em Exercício da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho Integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

Des. Candido José da Fonte Saralva de Moraes
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – PERÍODO TELETRABALHO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1466/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **João Luiz de Lemos Padilha Pitta**, Mat. 181969-0, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 24.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1467/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Washington de Amorim da Silva**, Mat. 186442-4, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, por um período de 30 (trinta) dias, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1223/2018, publicado no DJe do dia 28 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1468/18-SGP – retificar o Ato de nº 1219/18-SGP, de 27/03/2018, publicado no DJE do dia 28/03/2018, para onde se lê: no período de 01/03/2018 a 23/03/2018, leia-se: no período de 01/03/2018 a 24/04/2018.

Nº 1469/18-SGP – designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1869825, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1470/18-SGP – dispensar ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1873466, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1471/18-SGP – designar JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1813641, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins.

Nº 1472/18-SGP – designar FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1859285, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Jupi, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1476/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.6017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MEDEIROS DA SILVA**, Mat. 182987-4, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 25.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1477/2018 - SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretária Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para a seleção de 03 (três) servidores, lotados na área Administrativa e nas Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana, para atuação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, por um período de 15 (quinze) dias .

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com lotação exclusiva enquanto perdurar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º. ESCLARECER que os servidores Interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgo.djh.selecao03@tjpe.jus.br , no período de 26/04 a 27/04/2018 , contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação.

Art. 4º. DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Art. 5º. Após o término do período indicado no Art. 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lima
Diretor Geral

PORTARIA Nº 528/2018-SGP

Ementa: Delega atribuições e competências para a prática de atos administrativos ao Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o art. 3º da Portaria nº 03/2018 – DG, de 04/04/2018, publicada no DJe do dia 06 de abril de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, competência para a execução do seguinte ato administrativo:

I – autorizar a Implantação em folha de pagamento do Adicional de Qualificação, de que trata a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, regulamentado pela Resolução nº 354, de 28 de maio de 2013.

Parágrafo único. Nas ausências e Impedimentos de qualquer natureza do Diretor de Desenvolvimento Humano, responderá o Diretor de Desenvolvimento Humano Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 27 /2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018.

Ilque-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

- b) Vagas: 01 (uma);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);
- d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atua76o : 3ª Vara Cível da Capital - Se76o A - Fórum Rodolfo Aurellano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra - Recife - PE - Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. Horário de atua76o : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. Período : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRI76OES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail agp.dth.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informa76oes, conforme Anexo II;

2.2. Ser6o v6lidas as inscrições enviadas no período de 23 a 30/04/2018 ;

2.3. Quando n6o houver a informa76o nos registros funcionais, ser6 obrigat6ria a comprova76o do requisito indispens6vel para a fun76o, sendo necess6ria a declara76o da institui76o de ensino da regular matricula do servidor no curso de Direito, ou a apresenta76o do respectivo Diploma ou Certificado de Conclus6o de Curso.

3. DA SELE76O:

3.1. A sele76o ser6 efetuada mediante an6lise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a segunda semana do m6s de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Se76o A, Dra. Val6ria Maria Santos M6ximo, na primeira semana do m6s de maio, cujo hor6rio espec6fico de cada candidato, ser6 informado, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional dos servidores pr6-selecionados.

5. DISPOSI76OES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que est6 vinculado ;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscrições que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere76o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designa76o para a fun76o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado - FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 :

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VÁRZA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___ / ___ / _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 23/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de abril de 2018 e a respectiva prorrogação, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE do dia 13 de abril de 2017;

;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SIMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 26/04 a 04/05/2018, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01 (uma)**;

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815-000 – fone (51) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 33/2018 - SGP**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**_____
109

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 26/04 a 04 de maio de 2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Lutz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 26/04 a 04/05/2018 ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Julgado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcelos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 26/04 a 04/05/2018, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e oficiais de justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor,

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail agp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900, Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, FAP-AJIG - R\$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o Item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1478/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os Juizes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Narciso Gonçalves Amorim Neto**, Mat. 185345-7, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, por um período de 30 (trinta) dias, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1223/2018, publicado no DJe do dia 28 de março de 2018.

Recife, 26 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1479/18-SGP – dispensar TADEU JOSÉ GOMES REIS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1585576, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-3, do Protocolo Geral do Foro da Comarca do Recife – PROGEFORO.

Nº 1480/18-SGP – designar IRINETE CARVALHO ALMEIDA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1585576, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-3, do Protocolo Geral do Foro da Comarca do Recife – PROGEFORO.

Nº 1481/18-SGP – dispensar MARIA CATARINA GARBOGGINI M. DA COSTA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1666932, da função gratificada de Chefe da Unidade de Controle da 1ª Câmara Cível/FGJ-2, da Diretoria Cível.

Nº 1482/18-SGP – designar RAFAEL VIEIRA QUEIROZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867474, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Controle da 1ª Câmara Cível, Sigla FGJ-2, da Diretoria Cível.

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU. SÍMBOLO FAP-AJIG.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU. SÍMBOLO FAP-AJIG.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 30/04 a 07/05/2018, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Local de atuação: Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 14298/2018 – de **IVALDO RODRIGUES CINTRA**– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 147/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

27 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 8808/2018 – de **EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA**– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 146/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

27 de abril de 2018

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 28/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação de analista judiciário, função apoio especializado/psicólogo na Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 13 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00008936-85.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA ARLENI MAIA ALBUQUERQUE

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha
Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00003277-86.2018.8.17.8017

Requerente: JOEL RODRIGUES DE MOURA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Joel Rodrigues de Moura, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 158.570-3, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado a Construtora Leão Ltda., no período de 10/02/1982 a 26/02/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, juntada ao Processo nº 1026/1993.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido, devendo-se constar na ficha funcional do requerente, o tempo de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Isso posto, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, nos fins e nos limites do supracitado opinativo.

Por fim, elaborar a certidão de tempo de serviço do requerente e em seguida, encaminhar o processado à Consultoria Jurídica para análise do pedido de abono de permanência.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha
Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI N ° 0009488-33.2018.8.17.8017

Requerente : MARIA LAURA FREITAS DE ARAÚJO

Assunto : anotação de tempo de serviço

Nº 1508/18-SGP – dispensar MÁRCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1858947, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1509/18-SGP – dispensar DANIELLE PACIFICO AQUINO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854763, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1510/18-SGP – designar MÁRCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1858947, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1511/18-SGP – designar DANIELLE PACIFICO AQUINO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854763, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1512/18-SGP – dispensar THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833456, da função gratificada de Administrador do Foro/FSJ-3, da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 1513/18-SGP – designar THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833456, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/FGNDM-1, da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 1514/18-SGP – dispensar WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1769731, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Nº 1515/18-SGP – designar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854828, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1516/2018-SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos e a necessidade de dilatar o prazo para a conclusão da alimentação do banco de dados em questão,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR até o dia 30/05/2018, a vigência de todos os grupos de trabalho instituídos para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, objeto dos seguintes Atos: 1477, publicado no DJe do dia 26/04/18; 1449/2018, publicado no DJe do dia 20/04/18; 1407/2018, publicado no DJe do

dia 20/04/18; 1381/2018, publicado no DJe do dia 12/04/18; 1384/2018, publicado no DJe do dia 12/04/18; 1223/2018, publicado no DJe do dia 28/03/18; 1211, publicado no DJe do dia 27/03/2018.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1517/2018-SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretária Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do magistrado gestor da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada e a autorização do Exmº Senhor Desembargador Presidente,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, com duração até o dia 30/05/2018, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- I – Cells Regina Inácio de Magalhães – Matrícula nº 184.213-7;
- II – Edgleison Aquino da Costa – Matrícula nº 183.749-4;
- III – Elaine Gomes Nunes de Lima – Matrícula nº 187.328-8;
- IV – Marta da Penha L. Brasil de Magalhães – Matrícula nº 176.967-7.

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1518/2018 - SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juizes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e softura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para a atuação de 06 (seis) servidores, lotados na área Administrativa e nas Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana, para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, até o dia 30/05/2018, composto pelos servidores abaixo relacionados e mais dois a serem selecionados:

I – Fritz Muniz Gomes de Oliveira – Matrícula nº 181.999-2;

II – Marina Bessi Fernandes – Matrícula nº 187.340-7;

III – Tatiana Alves da Silva Santana – Matrícula nº 184.604-3;

IV – Thiago José Guimarães de Oliveira – Matrícula nº 186.789-0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com lotação exclusiva enquanto perdurar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º. DESIGNAR como Coordenadoras do Grupo a magistrada Drª Sônia Stanford Magalhães Melo e a servidora Ana Karina Gonçalves Maia, Matrícula nº 183.404-5.

Art. 4º. ESCLARECER que os servidores Interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.djh.selecao03@tje.pe.br, no período de 03 a 07/05/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação.

Art. 5º. DELIBERAR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Art. 6º. Após o término do período indicado no Art. 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02.05.2018, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00010610-96.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Camaliba de 1ª Entrância, pelo exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira de 2ª entrância, no mês de abril /18, observando o limite legal."

Ofício – 0160026 (Processo SEI nº 00010044-72.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **João Paulo Barbosa Lima** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha de 1ª Entrância, referente ao exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde de 2ª Entrância, no mês de abril/18, observando o limite legal."

Ofício – 0173117 (Processo SEI nº 00012684-89.2018.8.17.8017) - Exmo. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite** - ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite**, referente ao exercício junto às 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Gravata, no período de 02 a 19/04/2018, face férias dos titulares, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

E-mail (Processo SEI nº 00013348-63.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Valdelício Francisco da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, pela atuação junto à Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 01 a 16/03/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, nos termos do Ato nº 65/2018, publicado no Dje. de 17.01.2018 e conforme certidão anexa, atentando-se para o limite legal."

Ofício – 0176475 (Processo SEI nº 00013441-69.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de 05 de abril a 04 de maio de 2018, com respaldo na Certidão da Coordenação dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00013470-74.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 274/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 350/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de 05 de abril a 05 de maio de 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 274/2018)."

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1540/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA, matrícula nº 167.581-8, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe II, Padrão "P06", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02.05.2018.

Recife, 03 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO**, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS), NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

1. EDITAL Nº 22/17 – RM - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHÃ GRANDE (RENÚNCIA NOS AUTOS);
2. EDITAL Nº 32/17-PA - PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2ª ENTRÂNCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RENÚNCIA NOS AUTOS);
3. EDITAL Nº 53/17-RM - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO;
4. EDITAL Nº 60/17-PA - PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2ª ENTRÂNCIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA;
5. EDITAL Nº 61/17-RA - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ABREU E LIMA;
6. EDITAL Nº 40/17-RM - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CABRÓ;
7. EDITAL Nº 41/17-RA - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANHOTINHO;
8. ESCOLHA DE 3 (TRÊS) MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO JOAQUIM NUNES MACHADO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 473, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
9. FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE ADVOGADOS, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 1332/2018/COPEs, DATADO DE 04.03.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA EXMA. DESA. ELEITORAL SUBSTITUTA FERNANDA CALDAS MENEZES DE MORAES, QUE OCORRERÁ EM 26.07.2018;
10. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE JUÍZES DE DIREITO, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2320/2018/COPEs, DATADO DE 19.04.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, QUE OCORRERÁ EM 09.06.2018;

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: __/__/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário , Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 07 a 18/05/2018 ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 13854/2018 – de MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 148/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

02 de maio de 2018

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11025/2018 – de FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 149/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

03 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1541/2018-SGP
(SEI nº 0025799-12.2017.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a publicação do Ato nº 2319, no DJe do dia 28 de setembro de 2017, que instituiu, pelo período de 02 (dois) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru;

Considerando o novo requerimento formulado pela magistrada gestora, trazendo os argumentos para justificar novamente a atuação do grupo de trabalho em tela;

Considerando, todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, o Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 02 (dois) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, sendo eles:

I – Hélder Câmara Coelho Leal dos Santos – Matrícula nº 187.393-8; e

II – Marcelo Silva Ferraz – Matrícula nº 182.897-5;

Art. 2º. DESIGNAR novamente a magistrada Drª Fabíola Michele Muniz Mendes F. de Moura para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como durante o recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º. ESTABELEECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1542/18-SGP – retificar o Ato nº 1485/18-SGP, de 30/04/2018, publicado no DJe do dia 02/05/2018, referente a MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, matrícula 1503065, para onde se lê: CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO, leia-se: Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1543/18-SGP – retificar o Ato nº Nº 1457/18-SGP, publicado no DJE dia 23/04/2018, referente a FLÁVIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1848755, para onde se lê: Líder de Equipe/FLJ-1, da Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, leia-se: Líder de Equipe/FLJ-1, do Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1544/18 - SGP - designar VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, TECNICO JUD/TPJ/SUPPORT TECNICO, matrícula 1860372, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1545/18 - SGP - designar BARBARA SUASSUNA DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868276, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, no período de 10/04/2018 a 31/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1546/18 - SGP - designar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818074, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº 1547/18 - SGP – dispensar FABIO BARBOSA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835173, do GRUPO DE TRABALHO FGJ-1, da CENTRAL DE EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
ATO Nº 1548/18-SGP
(Sel nº 00013512-11.2018.8.17.8017)

O Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJE Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJE do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017, e do Ato nº 1406, publicado no DJe do dia 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 30/04/2018, para fazer substituição temporária de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Lala Souza de Mello Gonçalves**, matrícula nº 187137-4, para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, no período de 02 a 31/05/2018, em virtude das férias da servidora **Carolina Oliveira Gonçalves**, matrícula nº 186664-8, que retornará dia 01/06/2018.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1549/18-SGP – designar **DANIELLE ARAÚJO DINIZ**, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1821334, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 19/04/2018 a 15/10/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

Nº 1550/18-SGP – **CRISTIANO COSTA DA SILVA**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823701, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Servidores Não Efetivos, no período de 24/04/2018 a 22/06/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

Nº 1551/18-SGP – **TIAGO ZUMBA DA SILVA**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, para responder pela função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Calçado, no período de 14/05/2018 a 22/06/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

Nº 1552/18-SGP – designar **ELLIS BEZERRA DE MENDONÇA OLIVEIRA**, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1873601, para responder pela percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, no período de 02/04/2018 a 26/05/2018, em virtude de substituição em cargo comissionado pelo titular.

Nº 1553/18-SGP – designar **JOSÉ RENAN DA SILVA**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867024, para responder pela função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Ipojuca, no período de 14/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1554/18-SGP – designar **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1775316, para responder pela função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 26/03/2018 a 25/05/2018, em virtude de substituição em função gratificada pelo titular.

Nº 1555/18-SGP – designar **ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, matrícula 1684990, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018, em virtude de licença médica e eleitoral do titular.

Nº 1556/18-SGP – designar **ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ**, Técnico Judiciário, matrícula 1796968, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da Seção A, da 1ª Vara Cível da Capital, no período de 09/03/2018 a 06/07/2018, em virtude de substituição em função gratificada pelo titular.

Nº 1557/18-SGP – designar LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS, Técnico Judiciário, matrícula 1827545, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1558/18-SGP – designar THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA, Técnico Judiciário, matrícula 1846582, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, nos períodos de 07/03/2018 a 21/03/2018, em virtude de licença médica do titular, de 23/03/2018 a 18/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular, e de 24/09/2018 a 23/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1559/18-SGP – dispensar ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862383, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Pombos.

Nº 1560/18-SGP – designar MAURIJANE GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867075, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Pombos.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
ATO Nº 1561/2018 – SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretária Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisoões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO**, Matrícula nº 186345-2, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, a partir do dia 04/05/2018.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1562/18-SGP

(Sei nº 00013536-72.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1336/2018, no DJe do dia 06/04/2018, que designou a servidora **Christiane Paslich Pedrosa** para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, no período de 02 a 30/04/2018, em virtude das férias do servidor **Sérgio Murilo dos Santos**;

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Chefe de Secretaria Adjunto, no dia 30/04/2018, no SEI epigrafado, de que a servidora em comento só trabalhou no Grupo de Trabalho entre os dias 02/04/2018 a 22/04/2018, tendo em vista ter assumido a assessoria do magistrado da 4ª Vara Criminal da Comarca do Recife,

RESOLVE :

Art. 1º **DESLIGAR** a servidora **Christiane Paslich Pedrosa**, matrícula nº 181807-4, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, a partir do dia 22/04/2018.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1563/2018-SGP

(SEI nº 00010978-29.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 3077, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Vara Única da Comarca de Canhotinho;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela magistrada gestora da Comarca de Canhotinho, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores,

Considerando, todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. **PRORROGAR**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial para os fins de saneamento cartorário na Comarca de Canhotinho, para a atuação de 02 (dois) servidores, sendo eles:

I - Fernando Antônio Ferreira, matrícula 185.991-9;

II - Patrícia Renata Peixoto Costa, matrícula 186.267-7.

Parágrafo único. Os demais servidores que vinham atuando no grupo de trabalho em tela ficam automaticamente dispensados a partir da vigência deste Ato.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. Patrick de Melo Garloli como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuam percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELEÇER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 03 A 07/05/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 002715/2018 - GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU - Referente à diária em favor de LUIZ CELIO DE SA LEITE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 05/05/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; VITORIA DE SANTO ANTÃO Autorizo.

Solicitação nº 002778/2018 - TRACUNHAEMVU - Referente à diária em favor de DINIZ CLAUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI (JUIZ SUBSTITUTO); De 14/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 002836/2018 - 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL - Referente à diária em favor de ELIO BRAZ MENDES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 15/05/2018 a 19/05/2018; Ministar curso VIII Jornadas Pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002740/2018 - SURUBIM/2ª V CIV - Referente à diária em favor de JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 28/04/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002749/2018 - GRAVATA/2ª V - Referente à diária em favor de BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 06/05/2018; Participar de Plantão; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002767/2018 - SAO VICENTE FERRER/VU - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018; plantão judiciário; Limoeiro; Autorizo.

Solicitação nº 002834/2018 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 21/05/2018 a 25/05/2018; Realizar Inspeção ordinária; Inajá; Autorizo.

Solicitação nº 002781/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - Referente à diária em favor de FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (DESEMBARGADOR); De 09/05/2018; Participar do Programa Justiça Eficiente; GRAVATÁ; Autorizo.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para o fim de indeferir o pleito, por falta de amparo legal.

Em privilégio ao princípio da eficiência e por razões de economia processual, determino que os fundamentos deste decisório se apliquem aos pleitos com idêntico fundamento, submetidos à apreciação da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

A Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Arquive-se.

Recife, 04 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 3 a 11/05/2018 ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 – R\$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 09/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara Única da comarca de Tamandaré, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 2 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 31/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Carpina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 32/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 33/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 34/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Diretoria das Varas de Família, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do 11º Concurso de Fotografia do TJPE, com o tema "PERNAMBUCO, MINHA PADRÃO", que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 609/2018-SEJU – RESOLVE: Dispensar o Exmo. Dr. Fernando Jorge Ribeiro Raposo, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.839-6, do exercício cumulativo junto a 15ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 01/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1564/18-SGP – nomear ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, matrícula 182391-4, no cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1565/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO FONSECA DE MELLO FILHO, matrícula 181614-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

Nº 1566/18-SGP – nomear MARIA DOMINGUES DE REZENDE, matrícula 180848-6, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 608/2018-SEJU – Considerando os termos contidos no SEI nº. 00013840-04.2018.8.17.8017, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Valéria Bezerra Pereira Wanderley, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 120.932-9, para exercer, cumulativamente, a função de Secretária Executiva da CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco, nos períodos de 08 a 11/05/2018; e de 14 a 19/05/2018, durante compensação de plantão e férias da Exma. Drª. Hellen Viegas Silva.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1577/18 - SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CPLMEMBRO da COMISSAO PERMAN LICITACAO, no periodo de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1578/18 - SGP - designar HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858718, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SANHARO/VU, nos periodos de 07/05/2018 a 05/06/2018 e 04/05/2018 a 04/05/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

Nº 1579/18 - SGP - designar THIAGO FRANCISCO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854437, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ESCADA/1ª VARA, nos periodos de 10/04/2018 a 09/05/2018 e 10/05/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença médica e licença eleitoral do titular.

Nº 1580/18 - SGP - designar HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858718, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCS-J, do(a) SANHARO/VU, no periodo de 26/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

Nº 1581/18 - SGP - designar SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO, ANALISTA JUDIFUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838024, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCS-J, do(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, no periodo de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1582/18 - SGP - designar JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813749, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, do(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, nos periodos de 26/03/2018 a 05/06/2018 e 18/06/2018 a 23/07/2018, em virtude de licença médica e licença médica do titular.

Nº 1583/18 - SGP - designar ADRIANA GUEDES CORDEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841270, para responder cumulativamente pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, nos periodos de 02/01/2018 a 02/03/2018, em virtude de licença prêmio e 05/03/2018 a 02/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1584/18 - SGP - designar EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845551, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-3, da CENTRAL EMISSAO ANTECEDENTES CRIMINAIS, no periodo de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1585/2018 – SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juizes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisoões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR os servidores abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, Instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJE do dia 27 de março de 2018, a partir do dia 10/05/2018:

Ana Maria Heráclio do Régo Freire 185673-1;

Carlos Eduardo Cavalcante Silva 183779-6;

Emilena Maria de Albuquerque 183484-3;

Lilliane Felix Valença Cintra 186334-7;

Sumaya Santana Bernardo Ximenes 187441-1.

Recife, 08 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 08/05/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 002797/2018 - QUIPAPA/VU - Referente à diária em favor de RAPHAEL CALIXTO BRASIL (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018 a 07/05/2018; Plantão Judicial; Palmares; Autorizo.

Solicitação nº 002800/2018 - INAJA/VU - Referente à diária em favor de VIVIAN MAIA CANEN (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 09/05/2018 a 11/05/2018; curso; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 002826/2018 - VENTUROSA/VU - Referente à diária em favor de CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 17/06/2018; plantão judicial; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002827/2018 - VENTUROSA/VU - Referente à diária em favor de CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 25/06/2018; plantão judicial; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002832/2018 - PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL - Referente à diária em favor de CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 23/05/2018 a 24/05/2018; Inspeção nos Presídios; Arcoverde/ Salgueiro; Autorizo.

Solicitação nº 002839/2018 - PAULISTA/V INF JUV/ - Referente à diária em favor de RICARDO DE SA LEITAO ALENCAR JUNIOR (JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR); De 15/05/2018 a 19/05/2018; Ministrar curso VIII Jornadas Pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002877/2018 - JOAO ALFREDO/VU - Referente à diária em favor de HAILTON GONCALVES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 06/05/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002862/2018 - SERRITA/VU - Referente à diária em favor de BRUNO JADER SILVA CAMPOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018 a 07/05/2018; Plantão judicial; Ouricuri; Autorizo.

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 35/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 30 de abril de 2018;**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.**MARCEL DA SILVA LIMA****Secretário de Gestão de Pessoas****RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 03/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuação no Núcleo Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **Fabiana Godoy de Sá**, matrícula 1857533, foi selecionada para atuar no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, de que trata o Edital nº 03/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 09/05/18 A 11/05/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SIMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 26 /2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do 11º Concurso de Fotografia do TJPE, com o tema "PERNAMBUCO, MINHA PADRÃO", que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na Internet pelo endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia>.

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia> e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:

Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

Diretor Geral
ATO Nº 1609/18-SGP
(SEI nº 00014358-03.2018.8.17.8017)

EMENTA: Desliga servidor da composição do Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a Instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 176, no DJe do dia 17/01/2018, que prorrogou o referido Grupo até o dia 23/06/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, em 07/05/2018,

RESOLVE :

Art. 1º **DES**LIGAR o servidor **DANIEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 186844-6, do Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, a partir do dia 01/05/2018.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins
Diretor Geral
ATO Nº 1610/2018

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital;

Considerando a publicação do Edital nº 03/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuação no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando o resultado publicado no DJe do dia 09 de maio de 2018,

RESOLVE :

DESIGNAR, a partir do dia 09/05/2018, a servidora **Fabiana Godoy de Sá**, matrícula 1857533, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1611/18 - SGP - designar MANOEL LUIZ DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1786245, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Belém de Maria.

Nº 1612/18 -SGP - dispensar JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Belém de Maria.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1623/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juizes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato 1516/2018-SGP no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 03/05/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora FLÁVIA LUCIO RABELO FERREIRA, matrícula nº 162144-8, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 11.05.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.05.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1764187 – JANAINA GUIMARAES VALADARES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 às 13:00 – 28/05/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATOS DO DIA 11 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1637/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ TAVARES DE MOURA, matrícula 187207-9, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 1638/18-SGP – nomear EMANUELLE MARUZIA VASCONCELOS ARRUDA DE ARAÚJO, no cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, no Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 257/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 19 e 20 de maio de 2018, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Jones Figueiredo Alves	Antônio Carlos Alves da Silva	19 e 20 MAI/2018

Recife, 11 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 10.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00012656-34.2018.8.17.17.8017

Requerente: Exmo. Dr. Marcos Antônio Nery de Azevedo

Assunto: Abono de permanência

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epígrafado solicita concessão de abono de permanência.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação do Grupo de Trabalho na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º ESTABELECEER que a prorrogação terá início a partir do dia 25/03/2018 .

Art. 3º DESIGNAR , por indicação, os servidores CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ , matrícula nº 186.744-0 e JÓRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO , matrícula nº 184.525-0, para atuação no referido Grupo de Trabalho, percebendo a gratificação de função correspondente a sigla FGJ-2.

Art. 4º DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1644/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1518/2018, no DJe do dia 03/05/2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, até o dia 30/05/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Jorge Filgueira de Castro Filho** , Mat. 186821-1, para compor o Grupo Especial de Trabalho para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, a partir do dia 04 até o dia 30/05/2018 , instituído por meio do Ato nº 1518/2018, publicado no DJe do dia 03/05/2018.

Recife, 11 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGACÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.05.2018, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00014388-55.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Renata da Costa Lima Caldas Machado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, referente ao exercício cumulativo junto à Vara da Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 16/04 a 01/05/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Renato Dibachti Inácio de Oliveira, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014262-50.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior** – ref. pagamento pro rata tempore: "Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior**, pela atuação junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, no período de 27 a 30/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário da titular, Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014246-74.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos**, referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, nos períodos de 02 a 03/01/2018 e de 05 a 06/04/2018, em virtude das férias e compensação de plantão judiciária da titular, Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

E-mail (Processo SEI nº 00014734-21.2018.8.17.8017) - Exma. Dra. **Adriana Brandão de Barros Correia** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00014379-20.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon** - ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon**, referente ao exercício cumulativo junto às 1ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina, nos períodos de 19/02 a 05/03/2018 e 09 a 23/04/2018, em substituição ao Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Junior, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014326-51.2018.8.17.8017) - – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 274/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 350/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 274/2018)."

Recife, 11 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 10 A 11/05/2018 OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

Solicitação nº 001918/2018 - FLORESTA/VU/ - Referente à diária em favor de CAROLINA P DE MIRANDA DE H CAVALCANTI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 04/04/2018 a 06/04/2018; participação em curso; Arcoverde; Autorizo.